

# Diário Oficial

### Prefeitura Municipal de Jaguarari

Ano: 6 Edição: 1297 Páginas: 78 20 de junho de 2016

### Índice do diário

### Responsabilidade Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentária - N°934/2016

Atos Oficiais

Ofício - GAB/PMJ Nº 101/2016

Portaria - SEMMA N°003/2016

Contas Públicas

Termo Aditivo - 3º AD.CONT. Nº 1431/2015

Licitações

Pregão Presencial - N° PP015/2016 RESULTADO/ADJ.



# Responsabilidade Fiscal

# Lei de Diretrizes Orçamentária

N°934/2016



CNPJ: 13.988.316/0001- 85

Administração: ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI DE

DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS – 2017

LEI Nº 934/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016





PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

#### LEI Nº 934/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARÍ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a Lei nº 934/2016, aprovada pela Câmara Municipal.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaguararí, para o exercício de 2017 compreendendo:
  - I- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
  - II- As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
  - III- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
  - IV- As disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
  - V- As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
  - VI- A estrutura e a organização dos Orçamentos;
  - VII- As disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017, não se constituindo, entretanto, em limite à programação da despesa.

Art. 3º - As prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as seguintes:

.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- I- Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II- A ampliação e modernização da infra-estrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III- A promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV- O desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais;
- V- O desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI- Desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da Dívida Ativa, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte cidadão;
- VII- Consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII- Ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- IX- Ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- X- Incluir no Orçamento Anual de 2017 valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu Art. 100.

#### CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Das Diretrizes Gerais

- **Art. 4º** A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
- Art. 5º Os recursos ordinários livres do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:





PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- I- Pessoal e encargos sociais, observando o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II- Juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna;
- III- Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- IV- Outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

Parágrafo único — As dotações destinadas às demais despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

- **Art. 6º** Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito já contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento à Câmara Municipal do projeto da lei orçamentária pertinente.
- Art. 7º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às prioridades e metas especificadas na forma do art. 2º desta lei, observar-se-ão as seguintes regras:
  - A destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;
  - II- Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
  - III- Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.
- **Art. 8º** As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, serão destinadas, por ordem de prioridade:
  - I- Aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoais e encargos sociais:
  - II- Ao pagamento de juros, encargos e amortização da divida;
  - III- A contrapartida de operações de crédito e convênios;
  - IV- Aos investimentos prioritários.
- § 1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no caput deste artigo poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou, desde que atendidas plenamente as prioridades indicadas, os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.
- § 2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

**Art. 9º** - O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 05 de agosto de 2016, à Secretaria Municipal de Planejamento, a respectiva proposta de orçamento, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

- I- Ao estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, resultante da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- II- Os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

#### Seção II Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- Art. 10 O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração direta, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- **Art. 11** O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

#### Art. 12 - Para fins desta Lei conceituam-se:

- I- Categoria de programação os projetos e as atividades alocados à lei orçamentária anual, bem como os criados através dos créditos especiais e extraordinários:
- II- Transposição o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- III- Remanejamento a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
- IV- Transferência o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro.
- V- Créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
- Art. 13 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais serão apresentadas:





PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- Na forma das disposições constitucionais, no estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.320/64;
- II- Acompanhadas de exposição de motivos que as justifique.

**Art. 14** - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 4.320/64 e nesta Lei.

#### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 15 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
- **§ 1º** Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
- $\S$  2° A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- **Art. 16** As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2017, com base na despesa média mensal executada até julho de 2016, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes do Município.
- Art. 17 Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecida no art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.
- $\S$   $1^{\rm o}$  Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:





PRACA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA

C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.
- § 2º Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes menos as contas redutoras.
- Art. 18 A repartição dos limites globais do art. 17, não poderá exceder os seguintes percentuais:
  - I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
  - II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
- Art. 19 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 17 e 18 desta Lei serão realizadas ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar n.º 101/2000 nos Arts. 19 e 20.

Parágrafo único - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder referido no art. 18 que houver incorrido no excesso:

- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- Criação de cargo, emprego ou função;
- III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- Contratações de hora extras salvam no caso das situações previstas nesta Lei.
- Art. 20 O projeto de lei orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessário ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
  - Educação; I-
  - II-Saúde;
  - III-Fiscalização fazendária;
  - IV-Serviços técnico-administrativos;
  - V-Assistência à criança e ao adolescente;
  - VI-Serviços legislativos.
- Art. 21 As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

Federal, serão alocadas em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para esta finalidade.

Art. 22 — Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 44 desta Lei.

#### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

- Art. 23 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:
  - I- Adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
  - II- Revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
  - III- Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

#### CAPÍTULO VI

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 24** A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2016, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, de:
  - I- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
  - II- Informações complementares.

Parágrafo único - Os anexos relativos aos orçamentos fiscais e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:





PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

I- Da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64,

observadas as alterações posteriores e suas discriminações;

- II- Da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, da Lei nº 4.320/64, observadas as alterações posteriores da discriminação da receita orçamentária;
- III- Da despesa, segundo as classificações institucional, funcional e econômica adotadas na elaboração do orçamento;
- IV- Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- V- Do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015;
- VI- Demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) subseqüentes;
- VII- Programa de trabalho do governo detalhado por projetos e atividades, ANEXO 6 da Lei n.º 4.320/64;
- VIII- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, ANEXO 9 da Lei n.º 4.320/64.
- Art. 25 A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria do MINISTÉRIO DA FAZENDA e MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, indicando para cada uma:
  - I- A categoria econômica;
  - II- O grupo de despesa;
  - III- A modalidade de aplicação;
  - IV- O elemento de despesa.
- Art. 26 As despesas serão fixadas segundo os compromissos sociais, financeiros e econômicos, para aquisições de bens e serviços e execução de obras no Município.
  - $\S~1^{\rm o}$  Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:
  - I- Pessoal e encargos sociais;
  - II- Serviços da dívida pública municipal;
  - III- Contrapartida de convênios e financiamentos;
  - IV- Projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.
- § 2º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- § 3º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.
- Art. 27 A discriminação da receita será efetuada de acordo com estabelecido na Portaria do MINISTÉRIO DA FAZENDA.
  - Art. 28 A receita municipal será constituída da seguinte forma:
  - I- Dos tributos de sua competência;
  - II- Das transferências constitucionais;
  - III- Das atividades econômicas que por conveniência o Município venha a executar;
  - IV- Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais;
  - V- Das oriundas de serviços executados pelo Município;
  - VI- Da cobrança da dívida ativa;
  - VII- Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
  - VIII- Dos recursos para o financiamento da Educação, definida pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/96 e nº 9.424/96;
  - IX- De outras rendas.
- Art. 29 A Lei Orçamentária Anual conterá a previsão da receita e fixação de despesas para convênios previamente aprovados pelo Legislativo Municipal.
- Art. 30 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.
- Art. 31 O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único - Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

- I- Mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais:
- II- Pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.
- Art. 32 Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva

PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

- Art. 33 Nos orçamentos fiscais e da seguridade social, a apropriação da despesa farse-á por unidade orçamentária e o seu programa de trabalho, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando para cada uma:
  - I- O orçamento a que pertence;
  - II- A categoria econômica e o grupo de despesa a que se refere, obedecidos aos seguintes títulos:

#### CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes Despesas de Capital

#### GRUPO DE DESPESA:

Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida.

- § 1º Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função e programa a que se refere o art. 2º, § 1º, inciso I, e art. 8º da Lei n.º 4.320/64, segundo o esquema de classificação e conceitos atualizados pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos:
  - I- Função;
  - II- Subfunção;
  - III- Programa;
  - IV- Projeto, Atividade e Operação Especial.
- § 2º- As categorias de programação de que trata o caput deste artigo são identificadas por Programa, Projeto, Atividade e Operação Especial.
  - § 3º Para fins do atendimento aos §§ 1º e 2º, conceituam-se:
  - Função o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público municipal;
  - II- Subfunção representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- III- Programa o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- IV- Projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- V- Atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- VI- Operações especiais as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função "Encargos Especial".
- § 4º A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, agregação neutra.
- § 5º As unidades orçamentárias, como responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações integrantes de uma categoria programática, serão identificadas na proposta orçamentária, tendo em vista a melhoria da execução e do controle orçamentários, podendo ser assim consideradas:
  - I- Os órgãos da Administração Direta, e os Fundos instituídos pelo Município;
  - II- As entidades da Administração Indireta.
- § 6º As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser aplicadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
- Art. 34 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, será feita de forma a propiciar o acompanhamento e o controle das ações e a avaliação dos resultados dos programas governamentais.
- Art. 35 A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.
- Art. 36 Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:





PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- I- Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
  - a) Dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) Serviço da dívida.
- III- Sejam relacionadas com:
  - a) A correção de erros ou omissões; ou
  - b) Os dispositivos do texto do projeto de Lei.
- § 1º As emendas deverão indicar como parte da justificativa:
- I- No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária.
- II- No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
- § 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 37 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.
- Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
- § 1º Os Quadros de Detalhamentos da Despesa QDDs deverão discriminar, por elementos, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.
- § 2º Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal.
- § 3º Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

#### CAPÍTULO VII



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

#### DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

- Art. 39 A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.
- Art. 40 A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
  - I- Ao endividamento público;
  - II- Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
  - III- Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
  - IV- À administração e gestão financeira.
- Art. 41 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 40 desta lei:
  - I- O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
  - II- A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
  - III- A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
  - IV- A limitação e contenção dos gastos públicos;
  - V- A administração prudente dos riscos físcais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
  - VI- A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único – O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

Art. 42 - Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo único - Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

- Art. 43 A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.
- Art. 44 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
  - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1°, inciso I, da Constituição Federal;
  - II- Se Houver Lei especifica autorizando;

Parágrafo único - O disposto no caput compreende, entre outras:

- I- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II- A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III- A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45- Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Resolução nº 297/96 e Parecer Normativo nº 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidades Gestoras dentro da estrutura de uma Unidade Orçamentária, vinculadas a um órgão da Administração Municipal, centralizada e descentralizada.

Parágrafo único - Entende-se por Unidade Gestora qualquer órgão, repartição ou fundo especial da Administração Pública Municipal competente para administrar créditos orçamentários e recursos financeiros que lhes sejam destinados.

Art. 46 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a14





PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos;
- II- Serviços da dívida;
- III- Despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- Investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- Contrapartida de Convênios Especiais.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

- Art. 47 Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.
- Art. 48 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.
- § 1º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privada sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.
- § 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à secretaria municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.
- Art. 49 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

- Art. 50 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitará a emissão de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados por esta Lei no art. 51.
- Art. 51 No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos;
- II- Serviços da dívida;
- III- Decorrentes de financiamentos:
- IV- Decorrentes de convênios:
- V- As sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.
- Art. 52 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A reserva de contingência de que trata este artigo será constituída em montante máximo correspondente a até 3% (três por cento), calculado sobre o total da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, apurado com base no exercício financeiro de 2015.

- Art. 53 Integrarão a presente Lei os Anexos:
- I- Metas Previstas para 2017;
- II- Metas Fiscais;
- III- Projeção da Receita; e
- IV- Riscos Fiscais.
- Art. 54 As metas fiscais previstas nos anexos referidos no artigo anterior poderão ser revistas por ocasião da elaboração do *Projeto de Lei Orçamentária*, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das16

JEHUTINGA MANOPAL Jaguarari Jaguarari



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2017.

Art. 56 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguarari, de 17 de Junho de 2016.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: LEGISLATIVO

MACROAÇÃOMETAS PREVISTASManutenção dos Serviços do Poder LegislativoSessões RealizadasManutenção dos Serviços do PlenárioAções do Plenário DesenvolvidasAquisição de VeículoVeículo Adquirido

Construção e Ampliação de Câmara Municipal Camâra Reformada e Ampliada



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: GABINETE DO PREFEITO

,	MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
	Reequipamento e Modernização do Gabinete	Gabinete Reequipado e Modernizado
	Aquisição de Veiculos	Veículos Adquirido
	Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados/ mão-de-obra Contratada
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Ações de Manutenções Desenvolvidas
	Implantação e Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	Implantação e Manutenção da Coordenadoria Realizada
	Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública por Meio da Guarda-Muicipal	Segurança Desenvolvida

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Manutenção da Assessoria Jurídica

Ações de Manutenção da Assessoria Juridica Desenvolvidas

Manutenção da Procuradoria Geral Manutenção Procuradoria Desenvolvidas

Diário Oficial Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Reequipamento e Modernização da Controladoria

Controladoria Reequipada e Modernizada

Manutenção da Controladoria Geral

Ações de Manutenção Desenvolvidas

## Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Criação, Implementação e Manutenção de Fundos Municipais

Fundo Criado, Implementado e Ações de Manutenção

Construção e Manutenção da Casa dos Conselhos

Casas dos Conselhos Contruidas e Mantidas

Desenvolvimento das Ações da Sec. De Governo

Ações de Manutenção Desenvolvidas

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Reequipamento e Modernização da Administração	Administração Reequipada e Modernizada
Desenvolvimento das Ações da Secretaria da Administração e Planejamento	Ações de Manutenção da Administração Planejadas e Desenvolvidas
Manutenção do Departamento de Pessoal e Rec. Humanos	Ações de Manuteção do Departamento de RH Desenvolvidas
Manutenção das Ações Distritais de Pilar	Ações Distritais de Pilar Desenvolvidas
Manutenção do Departamento de Transporte	Ações de Manutenção Transporte Realizadas
Implantação do Sistema Municipal de Trânsito	Sistema Municipal de Trânsito Implantado
Reserva de Contigência	Percentual Utilizado
Estruturação e Reequipamento do Setor de Transporte	Ações Desenvolvidas
Manutenção do Coordenação da Limpeza Pública	Ações Desenvolvidas

### Diário Oficial Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Reequipamneto e Modernização da Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças Reequipada e Modernizada
Manutenção do Depart. De Tributação e Arrecadação	Depart. de Tributação e Arrecadação Mantido
Manutenção Departamento de Contabilidade e Orçamento	Depart. de Contratos Contabilidade e Orçamento
Manutenção das Ações da Sec. Mununicipal da Fazenda	Ações da Secretária da Fazenda Realizada
Amortização Dívida Pública Municipal	Parcelamento em Dia
Encargos Gerais do Município	Ações Gerenciadas
Manutenção do Departamento de Contratos e Licitações	Setor de Licitações e Contratos Mantido

### Diário Oficial Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Construção de Pontes, Canais, Bueiros e Passagens Molhadas

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Tombamento e Manutenção de Fachadas de Prédios Históricos	Imóveis Adquíridos
Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação de Tratamento de Esgoto Implantado
Ampliação, Implantação do Sistema de Abast. De Água	Sistema Ampliado Implantado
Construção e Reforma de Abrigos Para Ponto de Ónibus	Construção Realizada
Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Bens Adquiridos
Construção, Recuperação e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	Praças, Parques e Jardins Construidos
Ampliação, Extensão e Instalação Rede de Energia Elétrica	Rede Implantada
Pavimentação de Vias Públicas	Pavimentação Realizada
Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Cemitérios Construidos e Ampliados
Implantação de Melhorias Habitacionais	Melhorias Habitacionais Realizadas
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Projeto Realizado e Unidades Sanitárias Construidas
Desenvolvimento das Ações do CIDE	Ações do CIDE Desenvolvidas
Manutenção da Sec. de Infra-estrutura e Obras Públicas	Ações de Manutenção Desenvolvidas
Desenvolvimento das Ações do FIES	Ações do FIES Desenvolvidas
Implantação de Unidade de Britagem	Unidade de Britagem Implantada
Manutenção da Coordenação de Limpeza Pública	Ações de Limpeza Pública Desenvolvidas

Pontes, Canais, Bueiros e Passagens Molhadas Construidos

# Diário Oficial

### Prefeitura Municipal de Jaguarari

METAS PREVISTAS

Melhorias na Infra Estrutura das Vias Públicas

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

MACROAÇÃO

Calcamento do Distrito de Jacunã

Implantação de Aterro Sanitário

Construção Pontes nos Riachos Maiores

Construção Pontes nos Riachos Maiores

Recuperação, Pavimentação e Saneamento Básico

Recuperação de Pavimentação e Saneamento Básico

Recuperação de Pavimentação Asfaltica / Paralelos

Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Calçamento do Distrito de Flamengo

Melhorias na Infra Estrutura das Vias Públicas

Calçamento do Distrito de Juacema

MACROAÇÃO

METAS PREVISTAS

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

MACNOAGAO	III E I AO I NEVIO I AO
Construção, Reequipamento e Modernização da Secretaria de Educação	Secretaria Construida, Reequipada e Modernizada
Construação, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Centros Culturais	Centros Culturais Construidos, Ampliados e Equipados
Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio de Esporte Construido
Implantação e Manutenção de Museu Municipal	Museu Implantado
Construção de Quadras Poliesportivas	Quadras Construidas
Manutenção dos Festejos Tradicional Culturais e Religiosos	Eventos Realizados
Manutenção das Ações da Sec. De Educação	Secretária de Educação Mantida
Construção e Estrutura de Equipamentos para Pratica de Turismo Esportivo	Equipamentos Construídos e Estruturados
Construção, Manutenção e Reestruturação de Campos de Futebol	Construção, Manutenção e Reestruturação Realizada
Implantação de Sinalização Turistica	Ações Desenvolvidas
Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio e Ensino Técnico	Alunos Atendidos
Gerenciamento das Ações dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar PNAE - PNAC - PNAEJA	Alunos Atendidos
Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	Ações de Manutenções Desenvolvidas
Construção de Conchas Acústicas	Conchas Acusticas Construidas
Reforma, Estruturação do Antigo Salão Paroquial	Salão Paroquial Reformado e Estruturado
Construção Pista de Atletismo/Abrigo	Pista de Atletismo Construida

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Construção Praça de Convivência	Praça de Convivência Construida
Construção Piscina Semi Olímpica	Piscina Semi Olimpica Construida

Ações de Manutenção Desenvolvidas

Manutenção Polo UAB

## Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Construção, Manutenção e Reforma de Unidade Escolares - Ensino Fundamental	Unidades Escolares Construidas, Ampliadas e Reformadas
Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas	Quadras Poliesportivas Construidas
Construção, Reforma e Ampliação de Creches	Creches Contruidas, Reformas e Ampliadas
Desenvolvimento das Ações de Educação Básica - Fundeb 40%	Ações Desenvolvidas
Desenvolvimento das Ações de Educação Básica - Fundeb 60%	Ações Desenvolvidas
Desenvolvimento das Ações do Ensino Superior	Ações Desenvolvidas
Desenvolvimento das Ações de Educação Básica - Rec. Próprios	Ações Desenvolvidas
Manutenção do Ensino Fundamental	Ações Realizadas
Manutenção da Merenda Escolar Atendendo aos Padrões de Qualidade	Aluno Atendidos
Manutenção, Aquisição e Melhoria do Transposte Escolar	Aluno Atendidos
Manutenção do Ensino Infantil	Aluno Atendidos
Manutenção de Creches	Aluno Atendidos
Gestão dos Programas do FNDE	Ações Realizadas
Construção Manutenção e Reforma de Unidades Escolares - Ensino Infatil	Unidades Escolares Construidas, Ampliadas e Reformadas
Implantação e Manutenção de Bibliotecas e Eventos Literários	Implantações Realizadas
Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Escolares	Unidades Escolares Reequipadas e Modernizadas
Atendimento Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escolas Atendidas

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Atendimento Prog. Salário Educação - SAE

Ações Realizadas

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Construção de Cisternas Domiciliares	Cisternas Domiciliares Construidas
Adesão ao Programa Garantia Safra	Programa Aderido
Construção de Barragens	Barragens Construidas
Aquisição de Máquinas Agrícolas com Implementos	Máquinas Agricolas Adquiridas e Implementadas
Implantação, Reforma e Manutenção das Casas de Farinhas	Casas de Farinhas Adquiridas, Reformadas e Mantidas
Construção Rescuperação de Reservatóros Comunitário	Reservatórios Construidos e Recuperados
Perfuração de Poços Tubulares	Perfuração de Poços Tubulares Realizado
Construção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água	Sistema de Abastecimento Construido
Implantação de Projetos de Psicultura, Apicultura e Avicultura	Projetos Implantados
Implantação de Hortas Comunitárias	Hortas Comunitarias Implantadas
Treinamento e Capacitação de Produtores	Produtores Treinados e Capacitados
Construção e Implantação da Casa do Mel	Casa do Mel Implantado
Implantação de Laboratório Veterinário	Laboratório Veterinario Implantado
Apoio a Eventos Agropecuários	Eventos Agropecuarios Apoiados
Implantação da Bacia Leiteira	Bacia Leiteira Implantada e Recuperada
Aração de terra nas Localidades Agricolas	Arações Concluidas

### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Implantação de Ações de Coleta Seletiva e Triagem	Ações de Coleta Seletiva de Triagem
Implantação de Programa de Arborização e Ajardinamento na Sede e nos Distritos	Programa Implantado
Ações de Recuperação Área Degradada e Nascentes	Ações do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Manutenção das ações da Sec. de Meio Ambiente	Ações do Meio Ambiente Realizadas
Aquisição de Veículo com Tração	Veículo Adquírido
Treinamento e Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados
Criação de APAS	APAS Criadas
Criação do Horto Florestal	Horto Florestal Criado

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Aquisição de Bens Móveis

Bens Adquiridos

Ações de Capacitação e Treinamento de Servidores

Servidores Capacitados

#### ANEXO I

#### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

#### 01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Ampliação da Rede Municipal de Saúde	Rede Municipal de Saúde Ampliada
Aquisição de Veículo, Ambulâncias e Microonibus	Veículos Adquíridos
Implantação de Postos de Coletas	Postos de Coletas Implantados
Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Construção e Ampliação das Unidades de Saúde
Reequipamento e Modernização do FMS	FMS Reequipado, Modernização e Mantido
Desenvolvimentos das Ações de Saúde Bucal - SB	Ações de Incentivo a Saúde Bucal Realizadas/ População Atendida
Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatórial	Ações de Serviços de Saúde Gerenciadas
Contratação dos Serviços de Saúde de Média e Auta Complexidade	Contratação dos Serviços de Saúde
Gestão e Ampliação do Atendimento Básico a População - FMS/PAB	Ações de Atendimento Básico a População Gerenciadas
Desenvolvimento do Programa de Saúde Família - PSF	Ações de Serviços do Programa PSF
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Ações do PACS
Desenvolvimento Ações de Vigilância em Saúde - TFVS	Ações de Vigilāncia e Proteção da Saúde
Desenvolvimento das Ações de Saúde - Rec. Proprios	Ações Desenvolvidas
Manutenção do SAMU	Atendimento de Urgência e Mergência
Ampliação do SAMU	Ampliação nos Atendimentos
Compensação de Especificações Regionais	Comprensação de Especificações Regionais
Fortalecimento e Manutenção da Atenção Básica	Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

### ANEXO I

### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

### 01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS
Implantação da Academia de Saúde	Academia de Saúde Implantada
Implementação do Programa de Saúde e Prevenção nas Escolas	Saúde nas Escolas
Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade	Qualidade da Atenção Básica
Implantação e Manutenção do NASF	Implantação Núcleos de Apoio à Saúde da Família
Implantação da CCIH	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar Implantada
Construção do CAPS 1 e Implantação do CAPS AD	Construção Realizada
Implantação da Unidade de Acolhimento (UA) Adulto	Unidade de Acolhimento Implantado
Implementar as Ações de Combate a Endemias	Ações de Combate a Endemias Realizadas
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	Ações de Vigilância Sanitária
Manutenção Programa de melhoria e acesso a qualidade - PMAQ	Ações Desenvolvidas
Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica	Ações Desenvolvidas
Manutenção do Programa de EMAD	Ações Das Equipes em atendimento a Atenção Domiciliar
Implantação do Centro Municipal de Especialidades	Ações do Centro de Especialidades em Saúde
Implantação do Serviço de Urgência do Pilar	Atendimento de Urgência
Construção de UBS do Flamengo	Construção Realizada
Ampliação de UBS do Povoado de Macambira	Ampliação de Estrutura Realizada

Prefeitura Municipal de Jaguarari

### ANEXO I

### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Reformas de UBS dos Povoados de Juacema e Santa Rosa

Melhorias das Estruturas da Unidades de Saúde

### ANEXO I

### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

### 01 - ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS Modernização da Secretaria; Ampliação, construção e reforma de Unidades Sociais Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social Ações Realizadas Desenvolvimento das Ações do FIES Desenvolvimento das Ações do FIES

### ANEXO I

### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

### 01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACROAÇÃO	METAS PREVISTAS				
Implantação e Manutenção do Centro de Apoio à Mulher	Centro de Apoio Implantado				
Construção e Reforma de Casas Populares	Casas Populares Construidas e Reformadas				
Gerenciamento do Fundo Municipal de Assist. Social	Ações de Gerenciamento Desenvolvidas				
Manutenção das Ações do CRAS	Ações do CRAS Desenvolvidas				
Aquisição de 01 (um) CREAS e Construção de sede do CREAS	CREAS Construido				
Desenvolvimento Ações Cent. de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS - PFMC	Ações do CREAS Desenvolvidas				
Desenvolvimento das Ações de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos e Movimentos Sociais	Ações de Fortalecimento dos Conselhos Realizadas				
Desenvolvimento das Ações do indice de Gestão Descentralizada- IGDBF/IGD SUAS	Ações do IGD BF Realizadas				
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	Ações de Convivência				
Beneficios Eventuais e BPC e PCD	Atendimento a população				
Gerênciamento da Casa de Acolhimento	Atendimento a população				
Manutenção do Conselho Tutelar	Ações do Conselho Tutelar desenvolvidas				

Prefeitura Municipal de Jaguarari

### ANEXO I

### **METAS PREVISTAS PARA 2017**

01 - ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MACROAÇÃO METAS PREVISTAS

Programa de Profissionalização de Adolescentes

Ações de Profissionalização dos Adolescentes

Desenvolvimento das Ações de Combate ao Trabalho Infantil

Ações de Prevenção e Erracadiação combate a Violência Sexual e domestica Desevolvidas

	1. DETALHAMENTO I	DA RECEITA CORRENTE	2.RE	CEITA ARRECAL	DADA		4 . RECEITA PRO	JETADA	
1110.00.000   Imposts osbre o Património e a Renda   1.29888,00   1.172,93.00   1.172,93.00   1.57	1.1 CÓDIGO 1	.2 DENOMINAÇÃO				ANO 2016			ANO 2019
1110.00.000   Imposts osbre o Património e a Renda   1.29888,00   1.172,93.00   1.172,93.00   1.57	1100.00.00.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	•	4.192.912.35	4.479.833.89	4.565.970.78	5.575,210.00	5,909,404,60	6.263.968.88	6.639.807.01
1112.00.00   Imposts obre o Património e a Renda   1.298.8Ft,00   1.770.293.67   1.238.074.62   1.455.868.00   1.562.967.80   1.635.645.77   1.733.676.65   1.712.00.00   1.712.00.00   1.788.00.00   1.886.00   1.788.00.00   1.886.00   1.728.00.00   1.886.00   1.728.00.00   1.886.00   1.728.00.00   1.886.00   1.728.00.00   1.886.00   1.728.00.00   1.									
1112-02-00.00   IFTU		e a Renda							
1112-04-310   IRRF									
1112.04.31 Ol   Title   Color   Colo									
1712.04.31.01   IRRF - Rendimento of Trabalho - Prefetura   1712.04.31.02   IRRF - Cultura Rendimentos - Prefetura   1712.04.04.02   IRRF - Cultura Rendimentos - Prefetura   1712.04.04.02   IRRF - Cultura Rendimentos - Prefetura   1712.04.04.04   IRRF - Cultura Rendimentos - Prefetura   1712.04.04.04		Sobreos Rend, Do Trabalho - IRRE							
1112.04.31.02   IRRF - Rendimento of Trabalho - FMS			012.000,10	313.033,01					
1112.04.31.03   RRF - Rendement do Thabho - FME									
1112.04.31.04   RRF - Rendimente do Trababio - FMAS   1.00.001   4.240.00   4.494.40   4.794.00   1112.04.320									
1112-03-3-00   Imposto de Renda Relido na forte sobre Outros Rendimentos   210.530,78   200.811,53   165.773,53   145.200.00   163.312.00   183.146.72   172.935,52   1112.04.340   1877-44.23   138.200.00   148.400.0   153.912.00   148.440.00   153.912.00   149.000									
1112.04.34.07   IRRF - Outros Rendimentos - Frefettira			210 530 79	200 611 53					
1112.03.40.02   IRRF - Outros Rendimentos - FMS   1.028,30   4.000.00   4.240.00   4.494.40   4.746.40   2.977.54			210.000,10	200.011,00					
1112.04.34.03   IRRF - Outros Rendimentos - FMAS									
1112.08.00.00   TIV					1.020,00				
1112 00 0.00   ITIV									
1113.05.00.00   Imposto sobre a Produção e a Circulação   2.678.840,35   3.024.387,73   3.058.190,91   3.696.900,00   3.918.714,00   4.153.836,84   4.403.067,05   1113.05.00.00   ISS   ISS   2.678.840,35   3.024.387,73   3.058.190,91   3.696.900,00   3.918.714,00   4.153.836,84   4.403.067,05   1113.05.01.00   Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS   2.678.840,35   3.024.387,73   3.058.190,91   3.696.900,00   3.918.714,00   4.153.836,84   4.403.067,05   1113.05.01.00   Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS   2.678.840,35   3.024.387,73   3.058.190,91   3.696.900,00   3.918.714,00   4.153.836,84   4.403.067,05   1113.05.01.01   ISS - Prefetura   2.682.051,66   3.295.400,00   3.498.124,00   3.702.711,44   3.924.874,13   1113.05.01.02   ISS - FIME   2.988.256   2.900,00   2.850.000,00   2.850.000,00   2.800,000		WAO	42 567 25	60 357 96	41 894 34				
1113 05 01 00   ISS   150 01 00   ISS   2678 840,35   3.024 387.73   3.058 190.91   3.896 900.00   3.918 714,00   4.153 386 84   4.403 067.05   1113 05 01 01   ISS - Prefeture   2.652 051,66   3.295 400.00   3.495 174,00   3.702 711.44   4.403 0.67.05   1113 05 01 01   ISS - FMS   2.652 051,66   3.295 400.00   3.495 174,00   3.702 711.44   4.403 0.67.05   1113 05 01 02   ISS - FMS   2.892 056   2.50 000.00   2.65 0.00 00   2.65 0.00 00   2.67 0.00 00		a Circulação							
1173.05.01.00   Imposta sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS   2.678.840,35   3.024.387,73   3.058.190,91   3.896.900,00   3.918.714.00   4.153.06.84   4.403.087,05   1173.05.01.07   ISS - Prefeitura   2.898.05,6   250.000,00   226.500,000   226.5		a on caração							
1113.05.01.01   ISS - Prefetura   2.632.051.86   3.295.400,00   3.483.124.00   3.702.711.44   3.924.874,13   1113.05.01.02   ISS - FMIS   239.892.56   250.000,00   265.000,00   225.000,00   205.000,00   227.754,00   1113.05.01.03   ISS - FMIS   199.19   111.000,00   115.000,00   115.000,00   130.500,00   130.000   1112.000.000   TAXAS   214.191.00   285.152.49   227.305.45   422.800,00   43.990,00   46.629.40   49.427,16   1121.000.000   TAXAS   214.191.00   285.152.49   227.305.45   422.800,00   44.996.60   47.1722.80   1121.17.000.00   Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia   212.688.47   281.914.65   274.162.52   419.780.00   444.966.60   471.664.81   499.964.70   1121.17.000.00   Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia   11.334.44   11.998.31   17.644.41   30.000,00   33.708.00   35.708.00   1121.12.101.00   Taxa de Licencia mento Ambiental   861.25   1121.21.01.00   Taxas de Licencia per func De Estab. Com. Ind. E Prest. Serviços   177.861.01   227.881.27   213.948.83   346.80,00   387.288.00   389.304.93   412.683.22   1121.25.01.00   Taxa de Licencia per func De Estab. Com. Ind. E Prest. Serviços   177.861.01   227.881.27   213.948.83   346.80,00   337.080.0		kwar Naturaza - ISS							
1113.05.01.02   ISS - FMS   239.892.56   250.000,00   265.000,00   280.900,00   297.754,00   1113.05.01.03   ISS - FME   189.819,19   110.000,00   116.600,00   123.596,00   131.011,76   1113.05.01.04   ISS - FMAS   214.191,00   285.152.49   277.305,45   422.880,00   447.722,80   474.586,17   503.061,34   1121.00.00   Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia   212.688,47   281.914,65   274.162,52   419.780,00   444.966,80   471.664,81   499.964,70   1121.170.00   Taxa sepelo Exercicio do Poder de Policia   212.688,47   281.914,65   274.162,52   419.780,00   444.966,80   471.664,81   499.964,70   1121.170.00   Taxa sepelo Exercicio do Poder de Policia   212.688,47   281.914,65   274.162,52   419.780,00   444.966,80   471.664,81   499.964,70   1121.170.00   Taxa de Uciencia Santâria - TVS   11.334,44   11.998,31   17.644,41   30.000,00   31.800,00   33.708,00   35.730,48   1121.21.00.00   Taxa de Uciencia Bantaña - TVS   11.334,44   11.998,31   17.644,41   30.000,00   31.800,00   33.708,00   35.730,48   1121.21.00.00   Taxa de Uciencia Bantaña - TVS   11.334,44   11.998,31   17.644,41   30.000,00   33.708,00   35.730,48   1121.21.00.00   Taxa de Uciencia Bantaña - TVS   11.334,44   11.998,31   17.644,41   30.000,00   33.708,00   35.730,48   1121.21.00.00   Taxa de Uciencia Bantaña - TVS   11.334,44   11.998,31   17.644,41   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.998,31   11.99		quei Natureza - 100	2.070.040,33	3.024.361,13					
1113.05.07.03   ISS - FME									
1171.00.00									
1120.00.00.00   TAXAS   214.191,00   285.152,49   277.305,45   422.680,00   447.722,80   474.586,17   503.061,34   1121.00.000   Taxa pelc Exercicio do Poder de Policia   212.688,47   281.914,65   274.162,52   419.780,00   444.966,80   471.684,61   499.964,70   1121.17.000   Taxa Vigilância Santâria: TVS   113.34,44   11.988,31   17.644,41   30.000,00   31.800,00   33.709,00   35.730,48   1121.21.01.00   Taxa de Controle Fiscalização Ambiental   861,25									
1121.00.00.00   Taxa spelc Exercício do Poder de Policia   212.688,47   281.914,65   274.162,52   419.780,00   444.966,80   471.664,81   499.964,70   1121.17.00.00   Taxa Vigilância Sankăria- TVS   11.334,44   11.988,31   17.644,41   30.000,00   31.800,00   33.708,00   35.730,48   1121.21.01.00   Taxa de Licenciamento Ambiental   851.25			244 404 00	205 452 40					
1121.17.00.00   Taxa   Vigilância Santâria- TVS		- d- D-K-i-							
1121.21.00.00   Taxa de Controle Fiscalização Ambiental   851.25									
1121 22 1 0 1 0 0   Taxa de Licenciamento Ambiental   851,25   1121 25 0 0 0   Taxa de Licença p' Func. De Estab. Com. Ind. E Prest. Serviços   177,861,01   227,881,27   213,948,83   346,480,00   367,268,80   389,304,93   412,663,22   1121 25 0 1 0 0   Taxa de Eixença e Localização   161,219,28   214,161,02   2,120,00   2,247,20   2,382,03   2,524,95   1121 25 0 3 0 0   TLI - Taxa de Licença e Localização   161,219,28   214,161,02   2,120,00   2,247,20   2,382,03   2,524,95   1121 25 0 3 0 0   Taxa de Expediente   16,841,73   13,720,25   32,365,63   38,000,00   40,280,00   42,280,00   42,280,00   42,280,00   42,280,00   40,280,00			11.334,44		17.044,41		31.800,00	33.708,00	35.730,48
1121_25_00_00   Taxas de Licença p/ Func. De Estab. Com. Ind. E Prest. Serviços   177,861_01   227,881_27   213,948_83   346,480_00   367,268_80   389,304_93   412,663_22   1121_25_01_00   Taxa de Eiscalização e Funcionamento - TFF   181_583_20   300,000_00   318,000_00   337,080_00   357,048_00   325,048_00_00   325,048_00									
1121_25_01_00   Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF   181_583_20   300_000_00   318_000_00   337_080_00   357_304_80     1121_25_02_00   TL-Taxa de Licença e Localização   161_219_28   214_161_02   - 2.12_0.00   2.247_20   2.382_03   2.524_85     1121_25_03_00   Taxa de Expediente   16.641_73   13.72_0.25   32_365_63   38_000_00   40_280_00   42_80_80   45_288_61     1121_25_04_00   Receita de Habite - se   - 530_00   561_80   595_51   631_24     1121_25_05_00   Taxa de Licença para Execução de Obras   - 5.830_00   6.178_80   6.550_59   6.943_62     1121_25_05_00   Taxa de Utilização de Área de Dominio Público   17.515_37   24.495_81   - 16.800_00   17.808_00   18.876_48     1121_99_00_00   Taxa de Utilização de Área de Dominio Público   5.977_65   16.698_01   42.569_28   26.500_00   28.090_00   29.775_40   31.561_92     1121_99_00_00   Taxa de preço público   31.478_06   20.000_00   21.200_00   22.47_20   23.820_3     1121_29_00_00   Taxa de preço público   11.502_53   3.237_84   3.142_93   2.900_00   2.756_00   2.921_36   3.096_84     1122_28_00_00   Taxa de Cemitarios   1.502_53   3.237_84   3.142_93   2.900_00   2.756_00   2.921_36   3.096_84     1122_28_00_00   Taxa de Cemitarios   787_85   600_00   636_00   674_16   714_61     1122_99_00_00   Outras Taxas pole Exercicio Poder de Policia   5.977_65   3.237_84   3.142_93   2.900_00   2.756_00   2.247_20   2.382_03     1122_28_00_00   Taxa de Cemitarios   787_85   600_00   636_00   674_16   714_61     1122_99_00_00   Outras Taxas pole Exercicio de Poder de Policia   5.977_65   3.237_84   3.142_93   2.900_00   2.120_00   2.247_20   2.382_03     1122_28_00_00   Taxa de Cemitarios   787_85   600_00   636_00   674_16   714_61     1122_99_00_00   Outras Taxas pole Exercicio de Poder de Policia   5.977_65   3.237_84   3.142_93   2.900_00   2.120_00   2.247_20   2.382_03     1122_28_00_00   Outras Taxas pole Exercicio de Poder de Policia   5.977_65   3.237_84   3.142_93   2.900_00   2.120_00   2.247_20   2.382_03     1300_00_00_00   Outras Taxas pole Exerc			477 004 04		242 040 02		207 202 20	200 204 02	440.000.00
1121.25.02.00   TLL- Taxa de Licença e Localização   161.219,28   214.161,02   - 2.120.00   2.247,20   2.382.03   2.524,95   1121.25.03.00   Taxa de Expediente   16.641,73   13.720,25   32.365,63   38.000,00   40.280,00   42.280,00			1//.861,01	227.881,27					
1121_25_03_00			404.040.00	01110100					
1121.25.04.00   Receita de Habite - se   -		açao							
1121.25.05.00   Taxa de Licença para Execução de Obras			16.641,/3	13./20,25					
1121.31.00.00   Taxa de Utilização de Área de Dominio Público   17.515,37   24.495,81   16.890,00   17.908,00   18.876,48   20.009,07   1121.99.00.00   20.000,00   22.000,0									
1121.99.00.00   Outras Taxas p/ Exercicio Poder de Policia   5.977,65   16.698,01   42.569,28   26.500,00   28.090,00   29.775.40   31.561,92   1121.99.01.00   Taxa de preço público   31.478,06   20.000,00   21.200,00   22.472,00   23.820,32   1121.99.01.00   Taxa de preço público   5.977,65   16.698,01   11.091,22   6.500,00   6.890,00   7.303.40   7.741,60   1122.00.00,00   Taxa pela Prestação de Serviços   1.502,53   3.237,84   3.142,93   2.900,00   2.766,00   2.921.36   3.096,64   1122.28.00,00   Taxa de Cemiterios   300,00   5.000,00   5				04 405 04					
1121.99.01.00   Taxa de preço público   31.478,06   20.000,00   21.200,00   22.472.00   23.820,32   1121.99.02.00   Taxa para Exercicio Poder de Polícia   11.091,22   6.500,00   6.890,00   7.303.40   7.741,60   1122.00.00.00   Taxa de Cemiterios   1.502,53   3.237,84   3.142,93   2.900,00   2.756,00   2.921.36   3.096,84   1122.29.00.00   Taxa de Cemiterios   - 300,00   1122.29.00.00   1122.29									
1121.99.02.00   Taxa para Exercicio Poder de Policia   11.091,22   6.500,00   6.890,00   7.303,40   7.741,60		der de Policia	5.977,65	16.698,01					
1122.00.00.00   Taxa Pela Prestação de Serviços   1.502,53   3.237,84   3.142,93   2.900,00   2.756,00   2.921,36   3.096,64   1122.28.00.00   Taxa de Cemterios   300,00   574,16   714,61   1122.29.00.00   Emollumentos e Custos Extrajudiciais   787,85   600,00   636,00   674,16   714,61   1122.29.00.00   Taxa de Certidão Negativa   787,85   600,00   636,00   674,16   714,61   1122.99.00.00   Cuntra Taxas pelo Exercício do Poder de Policia   5.977,65   3.237,84   2.355,08   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   1300,00.00   Contribuição de Melhoria   300,00.00   RECEITAS PATRIMONIAIS   261,452,85   337,046,36   415,338,44   431,739,00   457,643,34   485,101,94   514,208,06   514									
1122_28_00_00   Taxa de Cemiterios   300_00   1122_28_00_00   Enclumentos e Custos Extrajudiciais   797,85   600_00   636_00   674_16   714,61   1122_28_00_00   78xa de Certidão Negativa   787,85   600_00   636_00   674_16   714,61   1122_99_00_00   0 Untras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia   5,977,65   3,237,84   2,356_08   2,000_00   2,120_00   2,247_20   2,386_03   1130_00_00_00   Contribuição de Melhoria	'								
1122_29_00_00   Emolumentos e Custos Extrajudiciais   787,85   600_00   636_00   674_16   714_61     1122_29_01_00   7ax de Certidão Negativa   787,85   600_00   636_00   674_16   714_61     1122_99_00_00   Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia   5.977,65   3.237,84   2.355_08   2.000_00   2.120_00   2.247_20   2.382_03     1300_00_00_00   Contribuição de Melhoria		os	1.502,53	3.237,84			2.756,00	2.921,36	3.096,64
1122.29.01.00   Taxa de Certidão Negativa   787,85   600,00   636,00   674,16   714,61									
1122.99.00.00       Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia       5.977,65       3.237,84       2.355,08       2.000,00       2.120,00       2.247,20       2.382,03         1130.00.00.00       Contribulção de Melhoria       -		diciais							
1130.00.00.00     Contribulção de Melhoria       1300.00.00.00     RECEITAS PATRIMONIAIS       261.452,85     337.046,36       415.338,44     431.739,00       457.643,34     485.101,94       514.208,06	- J								
1300.00.00.00 RECEITAS PATRIMONIAIS 261.452,85 337.046,36 415.338,44 431.739,00 457.643,34 485.101,94 514.208,06		o Poder de Policia	5.977,65	3.237,84	2.355,08	2.000,00	2.120,00		2.382,03
			-		-		-		-
1320.00.00.00   Receitas de Valores Mobiliarios   256.361,25   337.046,36   415.338,44   431.739,00   457.643,34   485.101,94   514.208,06									514.208,06
	1320.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliarios		256.361,25	337.046,36	415.338,44	431.739,00	457.643,34	485.101,94	514.208,06

### Prefeitura Municipal de Jaguarari

193501100   Rem. De Depa Banc on Rec. Vinc FERFORPHISTOFEM   1973965	[ 1005 00 00 10	050.004.05	207.040.00	445.000.44	10.4 700 00	150 105 00	400 070 40	545 700 54
1925   1920   Rem. De Departe Bane. of Rec. Vinc Afoets Serv NDE   2871.65	1325.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	256.361,25	337.046,36	415.338,44	431.739,00	459.165,80	488.379,46	515.700,51
13250108.00   Rem De Depositos Bane, ce Rev. Vinc MDS 6006   1.1386.01			-	-			-	-
13525-10 00 00   Rem Dap Banc, Rev. Winc Agbes Sarv. PAb. Studies   1.436,91								
1325-520-00   Rem. De Depositios Banc de Rec. Vinc CIDE								
13255-220.00   Rem. De Dep. Banc, de Rev. Wrice: Educacida								
1325.52.01 CO Rem. Dep. Barer. Rev. Virculation - INDEE   2.553.02		13,48						
1325.52.02.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculacio - PMC (59%)   7.275.00   9.094.87   8.000.00   8.480.00   9.988.80   9.528.13   1325.52.02.00 Remuneração de Depositos Bancarios. Recursos Vinculados a Educação   1.488.18   2.489.18   2.589.80   3.200.00   3.392.00   3.995.02   3.381.25   1325.52.04.00 Remuneração de Depositos Bancarios. Recursos Vinculados a Educação   24.581.80   3.235.89   3.200.00   3.392.00   3.595.02   3.811.25   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.582.46   3.200.00   3.392.00   3.595.02   3.811.25   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.582.46   3.200.00   3.392.00   3.595.02   3.811.25   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.582.46   3.200.00   4.6110.00   48.876.80   51.986.20   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.582.46   3.200.00   4.6110.00   48.876.80   51.986.20   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.582.40   2.582.40   4.580.00   4.6110.00   48.876.80   51.986.20   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.782.40   2.382.40   4.580.00   4.6110.00   48.876.80   51.986.20   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.782.40   4.580.00   4.6110.00   4.6876.80   51.986.20   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.782.40   4.580.00   4.6110.00   4.6876.80   51.986.20   1325.52.04.02 Intra Estrutar Escolar - Pronacempo   2.782.40   4.580.00   4.6110.00   4.6876.80   51.986.20   4.586.20		-		-				
1325.52.00.00 Rem, De Depositos Barnarios rescursos Vinculardos a Educação   2.46.981 8 2.289.98 3.00.00 3.382.00   3.95.95 €2 3.00.00   3.382.00   3.95.95 €2 3.00.00   3.382.00   3.00.00 3.382.00   3.00.				_				
1325.52.04.00   Remuneració de Depositos Bancarios - Recursos Vinculados a Educação   24.581,80   3.203.00   3.392.00								
1325.52 0.4 OR   Rendmentos PMJ Convenio FNUE/Ombus - FME	1325.52.03.00 Rem. De Depositos Banc. de Rec. Vinc QSE Salário Educação		1.468,18	8.248,91	2.580,00	2.734,80	2.898,89	3.072,82
1325.52.04.02   Mrs. Estrutura Escolar - Pronseampo   2.562.48   3.00.00   3.392.00   3.595.52   3.3811.235.52.04.05   Nam. Dep. Banc. Rev. Micrulator - Convenio PAR - CRECHES   7.01.44			24.581,80	3.293,89	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,25
1325.52.04.03   Rem. Dep. Banc, Rec. Vinculados - Convénio PAR. CRECHES   771,64	1325.52.04.01 Rendimentos PMJ Convênio FNDE/Ônibus - FME			-	-	-	-	-
1325.52.99.00   Remuneração de deposistos hancarias - Outros Vinculados a educação   27.756.51   59.408.70   43.500.00   46.110.00   48.878.60   51.900.00   1325.52.99.02   Rem Dep Banc. Rec. Vinculado - PDDE   110.51   200.00   200.00   200.00   224.72   238.20   238.52.99.02   Rem Dep Banc. Rec. Vinculado - PEJA   16.5   600.00   636.00   674.16   774.61   1325.52.99.03   Rem Dep Banc. Rec. Vinculado - PEJA   16.5   600.00   636.00   674.16   774.61   1325.52.99.03   Rem Dep Banc. Rec. Vinculado - PEJA   1.904.17   1.900.00   1.900.00   1.900.00   1.123.60   1.191.02   1.1	1325.52.04.02 Infra Estrutura Escolar - Pronacampo			2.592,45	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,25
1325.52.99.07   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculario - PNAE   2.394.63   600.00   636.00   674.16   7714.61   7325.52.99.03   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculario - PDAE   110.61   200.00   212.00   2.247   2.236.02   7325.52.99.03   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculario - PEJA   1.66   600.00   636.00   674.16   7714.61   7325.52.99.07   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculario - PEJA   1.66   600.00   636.00   674.16   7714.61   7325.52.99.07   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculario - PEJA   1.66   600.00   636.00   674.16   7714.61   7325.52.99.07   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculario - PEJA   1.69.00   1.123.60   1.119.10   714.61   714.	1325.52.04.03 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - Convênio PAR - CRECHES			701,44	-	-	-	-
1325.52.99.02   Rem. Dep. Bane, Rec. Vinculado - PDDE	1325.52.99.00 Remuneração de depositos bancarias - Outros Vinculados a educação		27.756,51	59.406,70	43.500,00	46.110,00	48.876,60	51.809,20
1325.52.98.05   Rem. Dep. Banc. Rev. Vinculado - PEJA   1.96.1   1.90.417   1.000.0   1.000.0   1.123.60   1.121.0   1.123.65   1.191.0   1.205.52.98.07   Rendimentos PM JAGUARARI PTA - PME   1.90.417   1.000.0   1.000.0   1.123.60   1.123.60   1.191.0   1.125.52.29.00   Rend. Dep. Cutros Recursos Vinculados FME   5.000.00   5	1325.52.99.01 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - PNAE			2.394,63	600,00	636,00	674,16	714,61
1325.52.99.05   Rem. Dep. Banc. Rac. Vinculados - PNATE   1.904,177   1.000.00   1.050,00   1.123.60   1.191.02   1.191.02   1.192.55.29.09   Rendimentos PM JACUAJARAI PTA. FME   - 1.000.00   5.00	1325.52.99.02 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - PDDE			110,51	200,00	212,00	224,72	238,20
1325 52 90 07   Rendimentors PM JAGUARARI PTA - FME	1325.52.99.03 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - PEJA			1,65	600,00	636,00	674,16	714,61
1325 52 90 07   Rendimentors PM JAGUARARI PTA - FME				1,904,17	1,000,00	1,060,00	1,123,60	
1325 52 98 0   Rend. De Outros Recursos Vinculados FME	1325.52.99.07 Rendimentos PM JAGUARARI PTA - FME			-	100,00	106.00	112.36	119,10
1325 52.99 0.0   Reenta de Aplicação Financeira Rec. Vinc. Jaude   12.90.60   28.776,13   36.000.00   39.190.00   40.441,64   42.876,55   1325,53.00.00   Rem. De Dep. Banc. de Rec. Vinc Saude   12.90.60   28.776,13   36.095,48   38.124,00   40.411,44   42.86,13   45.405,29   43.255,30.00   Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc Saude   12.90.60   2.484,22   4.899,82   6.000.00   6.360,00   6.741,60   7.146,10   1325,53.00.00   Rem. Dep. Bancatiros - Saude Rec. Proprio - FMS (15%)   17.985,94   11.975,37   9.570,00   10.144,20   10.752,85   11.398,00   13.255,00.00   1.00.				-				
1325 53 0.00   Rem De Dep, Banc, Ge Rec. Vinc - Saude   12,900,60   28,776,13   36,005,48   38,124,00   40,411,44   42,836,13   45,406,29   46,508,20   6,000,00   6,360,00   6,741,60   7,145,10   1325,530,100   Rem, Dep, Bancários - Saúde Rec. Proprio - FMS (15%)   2,949,22   4,859,82   6,000,00   6,360,00   6,741,60   7,145,10   1325,530,200   Reminenta Aplicação DAB   1,765,30   11,975,57   8,577,00   10,144,20   10,752,85   1,389,02   1325,530,201   Rendimento Aplicação DAB   4,47,70   1,590,00   1,695,00   1,695,00   1,695,00   1,786,52   1,883,72   1,325,530,203   Rendimento Aplicação DAB   4,47,70   1,590,00   1,695,00   1,695,00   1,786,52   1,883,72   1,325,530,203   Rendimento Aplicação DAB   4,47,40   4,4				54 995 74				
1325 53 0.2 0   Remumeração de depositos bancarios - Transferencias SUS   17,883,94   11,975,37   9,570,00   10,144,20   10,752,85   11,898,02   1325 53 0.2 0   Remúmento Aplicação PSF   9,443,70   15,800,00   1,896,00   1,123,60   1,191,00   1,896,60   1,786,52   1,893,72   1,996,00   1,123,60   1,191,00   1,123,60   1,191,00   1,282,48   1,325,53,02   Rendimento Aplicação FARMACIA BASICA   1,124,32   1,080,00   1,123,60   1,191,00   1,282,48   1,325,53,02   Rendimento Aplicação FARMACIA BASICA   1,124,32   1,080,00   1,123,60   1,191,00   1,282,48   1,325,53,02   Rendimento Aplicação FARMACIA BASICA   1,124,32   1,080,00   1,123,60   1,191,00   1,282,48   1,325,53,02   Rendimento Aplicação FARMACIA BASICA   1,282,48   1,325,53,02   Rendimento CAPS   403,78   2,200,00   2,332,00   2,471,92   2,620,24   132,553,02   Rendimento SAIP   1,325,53,02   Rendimento SAIP   1,325,53,02   Rendimento CAPS   403,78   2,200,00   2,332,00   2,471,92   2,620,24   132,553,02   Rendimento Const. Do PSF de Jucema   1,325,53,03   Rendimento Const. Do PSF de Jucema   1,325,53,03   Rendimento Const. Do PSF de Jucema   1,325,53,00   Rendimento Const. Do PSF de Jucema   1,325,53,00   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   1,325,53,90   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   1,325,53,90   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   1,325,53,90   Rendimento Aplicação PSF   1,325,53,90   Rendimento Aplicação PSF   1,325,53,90   Rendimento Aplicação PSF (Satudual   1,325,53,90   Rendimento Aplicação PSF (Satudual   1,325,54,00   R		12 900 60	28 776 13					
1325.53.02.00   Rendimento Aplicação PAB   1.976.27   9.570.00   10.144.20   10.762.85   11.386.02   1325.53.02.01   Rendimento Aplicação PAB   9.443.70   1.590.00   1.695.00   1.695.00   1.695.00   1.895.72   1325.53.02.02   Rendimento Aplicação PAB   - 1.500.00   1.590.00   1.695.00   1.695.00   1.895.72   1325.53.02.02   Rendimento Aplicação FARMACIA BASICA   - 1.090.00   1.123.60   1.191.02   1.262.48   1325.53.02.03   Rendimento Aplicação FARMACIA BASICA   - 1.090.00   1.123.60   1.191.02   1.262.48   1325.53.02.06   Rendimento Aplicação Vicila NICAI SANITARIA   1.124.32   1.090.00   1.123.60   1.191.02   1.262.48   1325.53.02.06   Rendimento Aplicação Vicila NICAI SANITARIA   1.124.32   1.090.00   1.123.60   1.191.02   1.262.48   1325.53.02.08   Rendimento SAPS   403.78   2.200.00   2.332.00   2.471.92   2.820.24   1325.53.02.08   Rendimento SAPS   403.78   2.200.00   2.332.00   2.471.92   2.820.24   1325.53.02.08   Rendimento CAPS   403.78   2.200.00   2.332.00   2.471.92   2.820.24   1325.53.03.00   Rendimento Const. De PSF de Jucema   - 1.000.57   1.100.00   1.166.00   1.235.60   1.301.01   1.325.53.03.00   Rendimento Const. De PSF de Jucema   - 1.000.00   1.100.00   1.		12.000,00		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
1325.53.02.01   Rendimento Aplicação PAB   9.443,70   1.590,00   1.685.40   1.786.52   1.893,72   1.325.53.02.02   Rendimento Aplicação PSF   - 1.500,00   1.590,00   1.686.40   1.786.52   1.325.53.02.03   Rendimento Aplicação VIGILANCIA SANITÂRIA   1.124,32   1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.282,48   1.325.53.02.05   Rendimento Aplicação VIGILANCIA SANITÂRIA   1.124,32   1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.282,48   1.325.53.02.06   Rendimento Teto Fina. De Vigilancia em Saúde   - 1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.282,48   1.325.53.02.08   Rendimento SCAPS   403,78   2.200,00   2.332,00   2.471,92   2.820,24   1.325.53.02.09   Rendimento SCAPS   403,78   2.200,00   2.332,00   2.471,92   2.820,24   1.325.53.02.09   Rendimento SCAPS   403,78   2.200,00   2.332,00   2.471,92   2.820,24   1.325.53.03.01   Rendimento SCONSTRUÇÃO RENDIMO SERVIÇÃO SERVIÇÃO RENDIMO SERVIÇÃO RENDIMO SERVIÇÃO SERVI								
1325.53.02.02   Rendimento Aplicação PSF   1.500.00   1.590.00   1.695.00   1.796.62   1.796.52			17.000,04					
1325.53.02.03   Rendimento Aplicação FARMÁCIA BÁSICA   1.124,32   1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.262,48   1.325.53.02.05   Rendimento Picação VIGILANCIA SANITÁRIA   1.124,32   1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.262,48   1.325.53.02.06   Rendimento Teto Fina. De Vigilancia em Saúde   - 1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.262,48   1.325.53.02.08   Rendimento Teto Fina. De Vigilancia em Saúde   - 1.080,00   1.235,00   1.191,00   1.266,00   1.191,00   1.262,00   1.262,02   1.262,02   1.262,03   1.2622,03   1.262,03   1.2622,03   1.2622,03   1.2622,03   1.2622,03   1.2622,03								
1325.53.02.05   Rendimento Aplicação VIGILANCIA SANITÁRIA   1.124,32   1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.262,48   1325.53.02.06   Rendimento - Teto Fina. De Vigilancia em Saude   - 1.080,00   1.123,60   1.191,02   1.262,48   1325.53.02.09   Rendimento CAPS   - 1.080,00   1.123,50   1.191,02   1.262,48   1325.53.02.09   Rendimento CAPS   - 1.080,00   1.233,20   2.471,92   2.620,24   1325.53.02.09   Rendimento SAPS   - 1.000,057   1.100,00   1.166,00   1.235,96   1.310,12   1325.53.03.00   Rem. De Depositos Bancarios - Recursos Vinculados a Saúde   306,22   479,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.03.02   Rendimentos Const. Do PSF de Jucema		-						
1325.53.02.06   Rendimento - Teto Fina. De Vigilancia em Saúde   1.191.02   1.262,48   1325.53.02.08   Rendimentos CAPS   2.000.00   2.332,00   2.471.92   2.620,24   1325.53.02.09   Rendimentos AIH   1.003,67   1.100,00   1.166,00   1.235,96   1.310,12   1325.53.03.00   Remu. De Depositos Bancarios - Recursos Vinculados a Saúde   306,22   479,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.03.01   Rendimentos Construção de PSF   4.79,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.99.02   Rendimentos Construção de PSF   4.79,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.99.01   Rendimentos Construção de PSF   4.79,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.99.01   Rendimentos Construção de PSF   4.79,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.99.02   Rendimento Poplicação SAMU Estadual   1.20,600   2.1889,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69   1325.53.99.02   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   1.128,16   7.200,00   7.632,00   8.099,92   8.575,32   1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   1.128,16   7.200,00   7.632,00   8.099,92   8.575,32   1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   - 6.900,00   5.300   5.618   5.95,53   1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   - 6.900,00   7.314,00   7.752,84   8.218,01   1325.53.99.03   Rendimento Aplicação demais Recursos Vinculados - FMS   7.698,95   6.500,00   6.890,00   7.304,00   7.752,84   8.218,01   1325.53.99.03   Rendimento Aplicação demais Recursos Vinculados - FMS   7.698,95   6.500,00   6.890,00   7.304,00   7.741,60   1325.54.02.00   Rendimento Aplicação - Rec. Vinc Assist. Social   7.281,65   33.018,61   39.581,83   46.680,00   47.611,26   6.521,16   6.592,773   1325.54.02.00   Rendimento Aplicação - Rec. Proprios FMAS   2.518,62   3.298,90   3.989,9				1 124 32				
1325.53.02.08   Rendimentos CAPS   403,78   2.200.00   2.332,00   2.471,92   2.620,24   1325.53.02.09   Rendimentos AIH   1.003,57   1.100,00   1.168,00   1.235,93   2.267,89   1325.53.03.01   Rendimentos Const. Do PSF de Jucema				1.124,02				
1325.53.02.09   Rendimentos AIH		-		403.70				
1325.53.03.00   Remu. De Depositos Bancarios - Recursos Vinculados a Saúde   306,22   479,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69     1325.53.03.01   Rendimentos Const. Do PSF de Jucema				,				
1325.53.03.01   Rendimentos Construção de PSF			200.22					
1325.53.03.02   Rendimentos Construção de PSF   479,18   1.904,00   2.018,24   2.139,33   2.267,69     1325.53.99.00   Rem. De Depositos Bancarios - Outros Recursos Vinculados   7.826,75   18.981,11   20.650,00   21.898,00   23.202,34   24.584,48     1325.53.99.02   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   11.282,16   7.200,00   7.632,00   8.999.92   8.575,32     1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   - 60,00   53,00   56,18   59,55     1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SIA Estadual   - 60,00   7.314,00   7.752,44   8.218,00     1325.53.99.03   Rendimento Se Aplicação demais Recursos Vinculados - FMS   - 6.900,00   7.314,00   7.752,44   8.218,00     1325.53.99.06   Rendimentos de Aplicação demais Recursos Vinculados - FMS   7.898,95   6.500,00   6.890,00   7.303,40   7.741,60     13.25.54.00.00   Rem. De Depositos Banc. de Rec. Vinc Assist. Social   7.281,65   33.018,61   39.581,83   46.680,00   47.611,26   52.131,65   53.277,83     13.25.54.00.00   Reminento Aplicação - Rec. Proprios FMAS   2.516,82   3.296,28   5.000,00   3.490,46   5.300,00   3.696,80   32.505,75   34.456,09     13.25.54.00.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.371,11   32.55.400,20   Rendimento Aplicação GDBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.371,11   32.55.400,20   Rendimento Aplicação GDBF   6.225,71   7.000,00   7.779,00   2.955,07   3.132,37   3.2554,00,20   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.779,00   2.955,07   3.132,37   3.2554,00,20   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.779,00   2.247,20   2.382,03   3.2554,00,20   Rendimento Aplicação CRAS   8.2554,00,20   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.436,00   13.2554,00,00   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   15.955,50   13.2554,00,00   Rendimento Aplicação CREAS   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,00   6.900,0		-	306,22				2.139,33	
1325.53.99.00   Rem. De Depositos Bancarios - Outros Recursos Vinculados   7.826,75   18.981,11   20.650,00   21.889,00   23.202,34   24.594,48     1325.53.99.01   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   11.282,16   7.200,00   7.632,00   8.089.92   8.575,32     1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SIA Estadual   - 6.000,00   7.314,00   7.752,84   8.218,01     1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SIA Estadual   - 6.900,00   7.314,00   7.752,84   8.218,01     1325.53.99.06   Rendimento Aplicação GIA Estadual   - 6.900,00   7.314,00   7.752,84   8.218,01     1325.54.00.00   Rem. De Depositos Banc. de Rec. Vinc Assist. Social   7.281,65   33.018,61   39.581,83   46.680,00   47.611,26   52.131,65   53.277,84     13.25.54.00.00   Rem. De Depositos Bancarios - Recursos Vinculados - FMS   2.518,82   3.296,28   5.000,00   3.430,46   5.300,00   3.636,28     13.25.54.00.00   Rem. De Depositos Bancarios - Recursos Tesouro   15.831,30   26.818,20   28.930,00   30.665,80   32.505,75   34.456,09     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.885,20   8.337,11     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.885,20   8.337,11     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS/PBF   5.112,61   2.630,00   2.767,80   2.955,07   3.132,37     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS/PBC   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,60   4.188,56     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   2.247,20   2.382,03     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   3.932,60   4.188,56     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   3.832,60   4.188,56     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   3.832,60   4.188,56     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   3.200,00   3.200,00   3.200,00     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   3.200,00   3.200,00   3.200,00     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação GRAS   7.280,00   3.200,00   3.200,00     13.25.54.00.20   Rendimento Aplicação		-						
1325.53.99.01   Rendimento Aplicação SAMU Estadual   11.282,16   7.200.00   7.632,00   8.089.92   8.575,32     1325.53.99.02   Rendimento Aplicação PSF Estadual   - 6.900.00   7.314,00   7.752,84   8.218,01     1325.53.99.06   Rendimento Aplicação SIA Estadual   - 6.900.00   7.314,00   7.752,84   8.218,01     1325.53.99.06   Rendimento Aplicação Gemais Recursos Vinculados - FMS   7.698,95   6.500.00   6.890.00   7.303,40   7.741,00     13.25.54.00.00   Rem. De Depositos Banc. de Rec. Vinc Assist. Social   7.281,65   33.018,61   39.581,83   46.680,00   47.611,26   52.131,66   53.277,83     13.25.54.02.00   Remumeração de Depositos Bancarios - Recursos Tesouro   15.831,30   26.818,20   28.930,00   30.665,80   32.505,75   34.456,09     13.25.54.02.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11     13.25.54.02.02   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11     13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC II   9.1729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,60   4.168,65     13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação PROJOVEM   0,23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03     13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.760,50   13.800,00   14.629,00   15.505,68   16.436,02     13.25.54.02.08   Rendimento Aplicação CREAS   13.760,50   13.800,00   14.629,00   15.505,68   16.436,02     13.25.54.02.09   Rendimento Aplicação CREAS   13.760,50   5.00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.02.00   Rendimento Aplicação CREAS   5.00,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.02.00   Rendimento Aplicação CREAS   5.00,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.02.00   Rendimento Aplicação CREAS   50.00   53.00   56.18   59.55     13			7,000,75					
1325.53.99.02   Rendimento Aplicação PSF Estadual   -			7.826,75					
1325.53.99.03   Rendimento Aplicação SIA Estadual				11.282,16				
1325.53.99.06   Rendimento de Aplicação demais Recursos Vinculados - FMS   7.698,95   6.500.00   6.890,00   7.303,40   7.741,60     13.25.54.00.00   Rem. De Depositos Banc. de Rec. Vinc Assist. Social   7.281,65   33.018,61   39.581,83   46.680,00   47.611,26   52.131,65   53.277,83     13.25.54.02.00   Rendimento Aplicação - Rec. Proprios FMAS   2.516,82   3.236,28   5.000,00   3.430,46   5.300,00   3.636,28     13.25.54.02.01   Rendimento Aplicação - Recursos Tesouro   15.831,30   26.818,20   28.930,00   30.665,80   32.505,76   34.456,09     13.25.54.02.02   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11     13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação GMAS/PBF   5.112,61   2.630,00   2.787,80   2.955,07   3.132,37     13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC II   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,60   4.168,60     13.25.54.02.05   Rendimento Aplicação CREAS   0.23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03     13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.790,50   13.800,00   14.628,00   15.505,60     13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.790,50   13.800,00   14.628,00   15.505,60     13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.790,50   13.800,00   14.628,00   15.505,60     13.25.54.03.00   Rendimento Aplicação CREAS   5.000,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   - 50,00   53.00   56.18   59.55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS				-		,		
13.25.54.00.00   Rem. De Depositos Banc. de Rec. Vinc Assist. Social   7.281,65   33.018,61   39.581,83   46.680.00   47.611,26   52.131,65   53.277,83   13.25.54.01.00   Rendimento Aplicação - Rec. Proprios FMAS   2.516,82   3.296,28   5.000,00   3.490,46   5.300.00   3.696,80   32.505,76   34.456,09   13.25.54.02.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   15.831,30   26.818,20   28.990,00   30.666,80   32.505,76   34.456,09   31.25.54.02.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11   32.55.402.02   Rendimento Aplicação GDBF   5.112,61   2.630,00   2.787,80   2.955,07   3.132,37   31.25.54.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC II   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,80   4.188,56   31.25.54.02.05   Rendimento Aplicação FMAS PFMC II   1.729,15   3.500,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   31.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.436,02   31.25.54.03.00   Rendimento Aplicação CREAS   5.000,00   53.00   56.18   59,55   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.000   55.00   56.18   59,55   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.255,403.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   5.955   5.955   3.2554,003.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.01   3.955,403.				-				
13.25.54.02.00   Rendimento Aplicação - Rec. Proprios FMAS   2.516,82   3.236,28   5.000,00   3.430,46   5.300,00   3.636,28   13.25.54.02.00   Remuneração de Depositos Bancarios - Recursos Tesouro   15.831,30   26.818,20   28.930,00   30.665,80   32.505,75   34.456,09   13.25.54.02.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.313,71   13.25.54.02.02   Rendimento Aplicação IGDBF   5.112,61   2.630,00   2.767,80   2.955,07   3.132,37   13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,60   4.168,56   13.25.54.02.05   Rendimento Aplicação PROJOVEM   0.23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CRAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.36,02   13.25.54.03.00   Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO     50.00   53.00   56.18   59.55   13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50.00   53.00   56.18   59.55								
13.25.54.02.00   Remuneração de Depositos Bancarios - Recursos Tesouro   15.831,30   26.818,20   28.930,00   30.665,80   32.505,75   34.456,09   13.25.54.02.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11   32.554.02.02   Rendimento Aplicação IGDBF   5.112,61   2.630,00   2.767,80   2.955,07   3.132,37   13.2554.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,60   4.168,56   13.2554.02.05   Rendimento Aplicação PMAS PFMC   0.23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação RRAS/PMA   0.23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   14.360,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.346,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.356,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.356,02   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.2554.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   13.2554.02.		7.281,65		_				
13.25.54.02.01   Rendimento Aplicação CRAS/PBF   6.225,71   7.000,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11     13.25.54.02.02   Rendimento Aplicação IGDBF   5.112,61   2.630,00   2.787,80   2.955,07   3.132,37     13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação PMAS PFMC II   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932,60   4.188,56     13.25.54.02.05   Rendimento Aplicação PROJOVEM   0,23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03     13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.780,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.436,02     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   6.000   63.00   53.00   56.18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimento Aplicação CREAS   6.000   63.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   65.00   66.18   69,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   6.205,71   7.000,00   7.400,00   7.420,00   7.865,20   8.337,11     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   6.205,71   7.000,00   7.420,00   7.420,00   7.865,20   7.86								
13.25.54.02.02   Rendimento Aplicação IGDBF   5.112,61   2.630.00   2.787,80   2.955.07   3.132,37     13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC II   1.729,15   3.500,00   3.710,00   3.932.60   4.188,56     13.25.54.02.05   Rendimento Aplicação PROJOVEM   0,23   2.000,00   2.120,00   2.247.20   2.382,03     13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.436,02     13.25.54.03.00   Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO     50,00   53,00   56,18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   56,18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   56,18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   56,18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   56,18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   56,18   59,55     13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -	, ,		15.831,30	,				
13.25.54.02.03   Rendimento Aplicação FMAS PFMC II   1.729,15   3.500.00   3.710,00   3.932,60   4.168,56   13.25.54.02.05   Rendimento Aplicação PROJOVEM   0,23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505.68   16.36,02   13.25.40.300   Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO     50,00   53,00   56,18   59,55   13.25.54.03.01   Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   56,18   59,55								
13.25.54.02.05   Rendimento Aplicação PROJOVEM   0,23   2.000,00   2.120,00   2.247,20   2.382,03   13.25.54.02.07   Rendimento Aplicação CREAS   13.750,50   13.800,00   14.628,00   15.505,68   16.436,02   13.25.54.03.00   Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO     50,00   53,00   56,18   59,55   13.25.54.03.01   Rendimentos de Convénio Idoso - FMAS   -   50,00   53,00   53,00   56,18   59,55								
13.25.54.02.07     Rendimento Aplicação CREAS     13.750,50     13.800,00     14.628,00     15.505,68     16.436,02       13.25.54.03.01     Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO     -     50,00     53,00     56,18     59,55       13.25.54.03.01     Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS     50,00     53,00     56,18     59,55								4.168,56
13.25.54.03.01       Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO       -       50,00       53,00       56,18       59,55         13.25.54.03.01       Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS       -       50,00       53,00       56,18       59,55	13.25.54.02.05 Rendimento Aplicação PROJOVEM			0,23	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
13.25.54.03.01 Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS - 50.00 53,00 56.18 59,55	13.25.54.02.07 Rendimento Aplicação CREAS			13.750,50	13.800,00	14.628,00	15.505,68	16.436,02
13.25.54.03.01 Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS - 50.00 53,00 56.18 59,55	13.25.54.03.00 Rem. De DepositosBancarios - Assistencia Social - CONVENIO		-	-	50,00	53,00	56,18	59,55
13 25 E4 00 00 Ram De Depositos Parsorias Outros Pagueros Vinaulados 14 670 40 0 577 35 12 700 00 13 462 00 14 260 72 15 12 50	13.25.54.03.01 Rendimentos de Convênio Idoso - FMAS			-	50,00	53,00	56,18	59,55
[ 13.25.54.35.00 [Neth. De Depositos Daticatios - Outros Neturisos Vilidulados         14.070,48	13.25.54.99.00 Rem. De Depositos Bancarios - Outros Recursos Vinculados		14.670,49	9.527,35	12.700,00	13.462,00	14.269,72	15.125,90

Prefeitura Municipal de Jaguarari

13.25.54.99.01 Rendimento Aplicação PETI Estadual				450,00	477.00	505.62	535,96
13.25.54.99.03 Rendimentos FMDCA - FMAS			3,35	750.00	795.00	842.70	893.26
13.25.54.99.05 Rendimentos FMAS Recursos Vinculados	-		9.524,00	11.500,00	12.190,00	12.921,40	13.696,68
13.25.55.00.00 Rem. de Depositos Banc. de Rec. Convênios Diversos	<del>                                     </del>	21.785.24	20.413.41	30.000.00	31.800.00	33.708.00	35.730.48
13.25.55.01.00 Rendimentos Const. Do PSF de Jucema		21./85,24	20.413,41		31.800,00	33.708,00	35./30,48
13.25.55.02.00 Rendimentos Const. Do PSP de Jucema		-		-	-	-	-
13.25.55.03.00 Rendimento Calcamento da Rua dos Padres		-		-	-		-
,		4.52	-	-	-		-
13.25.55.04.00 Rendimento praça do povoado de jacuna 13.25.55.05.00 Rendimentos de convênios		21.780.72	- 20 442 44	30.000,00	31.800.00	33,708.00	35.730,48
	85.927.08	94.251.11	20.413,41			126,236,46	
	85.927,08		43.270,55	112.350,00	119.091,00		133.810,65
13.25.56.01.00 Rendimento Aplicação CFM/FEP/Royalties		91.417,02	41.953,74	110.000,00 700.00	116.600,00	123.596,00 786.52	131.011,76
13.25.56.02.00 Rendimento Aplicação FIES		139,43	17,49		742,00		833,71
13.25.56.04.00 Rendimento Aplicação CIDE		25,27	148,96	150,00	159,00	168,54	178,65
13.25.56.05.00 Rendimento Aplicação FCBA	20.070.04	2.669,39 75.600.96	1.150,36 141.771.62	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
13.25.57.00.00 Rem. De Depositos Banc. De Rec. Não Vinculados	39.378,24			112.105,00	118.831,30	125.961,18	133.518,85
13.25.57.01.00 Rendimento Aplicação FPM		24.271,12	58.051,50	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
13.25.57.02.00 Rendimento Aplicação ITR		13,05	285,20	155,00	164,30	174,16	184,61
13.25.57.04.00 Rendimento Aplicação ICMS		15.172,37	15.660,11	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
13.25.57.05.00 Rendimento Aplicação IPVA		1.045,73	1.695,47	1.400,00	1.484,00	1.573,04	1.667,42
13.25.57.06.00 Rendimento Aplicação IPI		1.144,88	883,81	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
13.25.57.07.00 Rendimento Aplicação Fundo de Aval		-	-	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
13.25.57.10.00 Rendimentos Movimentos		-	-	2.050,00	2.173,00	2.303,38	2.441,58
13.25.57.11.00 Rendimentos de SIMPLES NACIONAL		490,98	897,53	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
13.25.57.12.00 Rendimentos PREFEITURA Recursos Próprios		22.491,01	43.205,08	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
13.25.57.13.00 Rendimento de Aplicação CEX		1.097,04	289,17	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
13.25.57.14.00 Rendimento de Aplicação REND		9.874,78	20.803,75	12.500,00	13.250,00	14.045,00	14.887,70
1390.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	5.091,60	-	-	-	-	-	-
1390.00.01.00 Fundos de Rendimentos	5.091,60	-	-	-	-	-	-
1500.00.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1590.00.00.00 Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
1600.00.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
1600.05.00.00 Serviços de Saúde		-	-		-	-	-
1600.05.01.00 Serviços Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-

	1. DETALHAMENTO DA RECEITA CORRENTE	2. RE	CEITA ARRECAD	DADA	3. RECEITA PROJETADA			
1.1 CÓDIGO	1.2 DENOMINAÇÃO	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.208.101,31	59.316.442,31	64.122.947,89	75.619.760,00	80.093.981,60	84.899.620,50	89.993.597,73
1720.00.00.00	TRANFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	63.905.713,76	58.560.640,78	63.629.500,82	74.962.260,00	79.291.031,60	84.048.493,50	89.091.403,11
1721.00.00.00	Transferências da União	33.937.191,11	31.706.554,24	32.083.726,51	37.790.510,00	39.888.976,60	42.282.315,20	44.819.254,11
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	18.113.806,95	19.225.826,48	20.420.384,70	23.038.700,00	24.421.022,00	25.886.283,32	27.439.460,32
1721.01.02.00	Cota Parte do FPM	18.077.814,11	19.157.293,00	20.348.788,15	23.000.000,00	24.380.000,00	25.842.800,00	27.393.368,00
1721.01.05.00	Cota Parte do ITR	35.992,84	68.533,48	71.596,55	38.700,00	41.022,00	43.483,32	46.092,32
1721.22.00.00	Trans da Comp. Financ pela Exp. de Rec Naturais	9.400.308,21	5.676.746,21	4.369.259,68	5.869.000,00	6.221.140,00	6.594.408,40	6.990.072,90
1721.22.20.00	Cota-Parte CFEM	9.143.363,49	5.390.728,61	4.153.131,24	5.600.000,00	5.936.000,00	6.292.160,00	6.669.689,60
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial FEP	256.944,72	286.017,60	216.128,44	269.000,00	285.140,00	302.248,40	320.383,30
1721.33.00.00	Transf. Rec. Estado p/Prog.de Saúde Fundo a Fundo	3.466.460,60	4.332.452,88	4.714.913,93	5.485.310,00	5.814.428,60	6.163.294,32	6.533.091,97

1721.33.07.00 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			-				
1721.33.51.00 BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	<u> </u>		36,000,00	50.000,00	53.000.00	56,180,00	59.550,80
1721.33.51.01 Programa QUALIFICAR - SUS Manutenção	ł		36.000,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1721.33.52.00 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	2.839.199.29	3.561.803,27	3.740.734,49	4.249.320,00	4.504.279,20	4.774.535,95	5.061.008,11
1721.33.52.00 BLOCO DE A IENÇÃO BASICA 1721.33.52.01 Programa Saúde Bucal - SB	153.870,00	311.705,00	361.260,00	385.000,00	4.504.279,20	432.586,00	458.541,16
	843.600.00	899.688.00			1.113.000,00	1,179,780,00	1.250.566.80
	216.000.00	461.788,31	537.420,00 637.000,00	1.050.000,00	388.278.00	411.574,68	436,269,16
				366.300,00			
1721.33.52.04 Programa Saúde da Família - SF	859.685,00	807.090,00	673.020,00	1.090.000,00	1.155.400,00	1.224.724,00	1.298.207,44
1721.33.52.06 Compensação de Especificidades Regionais	8.817,30	-	-	35.800,00	37.948,00	40.224,88	42.638,37
1721.33.52.08 Programa de Atenção Basica - PAB	757.226,99	861.531,96	789.737,63	1.014.820,00	1.075.709,20	1.140.251,75	1.208.666,86
1721.33.52.09 Nucleos de Apoio a Saude da familia - NASF		200.000,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,84	302.994,47
1721.33.52.10 Incentivo de Implantação aos Nucleos de apoio a saúde da familia		20.000,00	-	53.000,00	56.180,00	59.550,80	63.123,85
1721.33.52.11 Assistencia Financeira Complementar ACE e ACS 95%			421.925,40	-	-	-	-
1721.33.52.12 Assistência Financeira Fortalecimento de Politicas de Atuação 5%			22.206,60	-	-	-	-
1721.33.52.13 PSE - Programa Saúde na Escola			8.164,90	-	-	-	-
1721.33.52.14 Programa de Requalificação de UBS - Reformas			49.999,96	-	-	-	-
1721.33.54.00 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	154.365,00	475.498,21	468.855,00	526.990,00	558.609,40	592.125,96	627.653,52
1721.33.54.01 Teto Mun. Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	· ·	311.355,00	311.355,00	360.040,00	381.642,40	404.540,94	428.813,40
1721.33.54.02 Serviços de Atendim. Móvel as Urgências - SAMU 192	154.365,00	144.375,00	157.500,00	166.950,00	176.967,00	187.585,02	198.840,12
1721.33.54.03 Teto Municipal Rede Saúde Mental		19.768,21	-	-	-	-	-
1721.33.55.00 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	195.652,38	193.459,64	210.874,25	274.000,00	290.440,00	307.866,40	326.338,38
1721.33.55.01 Piso Fixo de Vigilância e Promção da Saúde - PFVPS	191.954,62	141.024,50	105.250,73	179.000,00	189.740,00	201.124,40	213.191,86
1721.33.55.02 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	3.697,76	16.819,05	73.210,92	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
1721.33.55.03 Incentivos Pontuais para Ações de Serv. de Vigilância em Saúde		5.154,80	-	-	-	-	-
1721.33.55.05 Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde		30.461,29	32.412,60	-	-	-	-
1721.33.99.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	277.243,93	101.691,76	258.450,19	385.000,00	408.100,00	432.586,00	458.541,16
1721.33.99.99 Demais Transferencias do SUS			258.450,19	385.000,00	408.100,00	432.586,00	458.541,16
1721.34.00.00 TRANSF.REC.FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	928.146,77	770.742,05	943.928,53	972.025,00	1.030.346,50	1.092.167,29	1.157.697,33
1721.34.01.00 Indice de Gestão Descentraliza - IGDBF	198.867,23	157.325,15	205.444,93	192.000,00	203.520,00	215.731,20	228.675,07
1721.34.02.00 Centro de Referência de Assist. Social - CRAS/ PBF	174.369,03	167.191,00	227.850,00	201.600,00	213.696,00	226.517,76	240.108,83
1721.34.03.00 PROJOVEM	122.169,75	-	-	-	-		-
1721.34.04.00 Centro de Ref. Esp. de Assist. Social - CREAS-PFMC II	90.000,00	65.000,00	106.500,00	104.400,00	110.664,00	117.303,84	124.342,07
1721.34.05.00 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	35.000,00	-	-	-	-	-	-
1721.34.06.00 Beneficios Eventuais- BE		-	-	-	-	-	-
17.21.34.07.00 CRAS VOLANTE - FNAS	201.480,00	99.000,00	108.000,00	108.000,00	114.480,00	121.348,80	128.629,73
17.21.34.08.00 Bolsa Familias Gestão - FNAS	-	-	-	-	-	-	-
17.21.34.10.00 FMDCA	655,21	-	-	-	-	-	
17.21.34.11.00 IGD SUAS	44.105,55	-	39.020,60	46.825,00	49.634,50	52.612,57	55.769,32
17.21.34.12.00 PFMC	22.800,00	-	-	-	-	-	-
17.21.34.13.00 Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	38.700,00	218.325,00	196.973,00	258.000,00	273.480,00	289.888,80	307.282,13
17.21.34.14.00 Beneficio de Prestação Continuada - BPC		26.600,90	760,00	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
17.21.34.15.00 Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente		37.300,00	59.380,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1721.35.00.00 FNDE -TRANSF.REC.FUNDO NAC.DESENV.DA EDUC.	1.586.935,09	1.175.974,71	1.501.676,63	1.861.975,00	1.804.729,50	1.913.013,27	2.027.794,07
1721.35.01.00 Salário Educação - SAE	508.825,75	487.091,10	680.336,34	747.300,00	792.138,00	839.666,28	890.046,26
1721.35.02.00 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.840.00	3,390,00	11.610,00	19.162,00	20.311.72	21.530,42	22.822.25
1721.35.03.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	562.896,00	315.264,00	494.644,00	550.813,00	583.861,78	618.893,49	656.027,10
1721.35.03.01 PNAE Fundamental	1.2.000,00	2.2.2.0.1,00	212.664,00	278.820.00	295.549,20	313.282,15	332.079.08
1721.35.03.02 PNAC			77.820,00	114.400.00	121.264,00	128.539,84	136.252,23
1721.35.03.03 PNAP			64.160,00	42.213,00	44.745,78	47.430,53	50.276,36
1721.35.03.04 PNAE EJA			36.822,00	52.380,00	55.522,80	58.854,17	62.385,42
1721.35.03.08 PNAE - Mais Educação	<del> </del>		99.408,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1721.30.03.00 JENAE - Mais Educação			99.408,00	00.000,00	00,000,00	07.410,00	/ 1.460,96

Prefeitura Municipal de Jaguarari

1721.35.03.09 PNAE - Educação Especial			3.770,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1721.35.04.00 Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	327.574,24	236.523,76	315.086,29	385.300,00	408.418,00	432.923,08	458.898,46
1721.35.04.01 PNATE - Fundamental			210.617,16	281.300,00	298.178,00	316.068,68	335.032,80
1721.35.04.02 PNATE - Médio			85.043,74	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1721.35.04.03 PNATE - Infantil			19.425,39	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22
1721.35.99.00 Outras Transferencias do FNDE	177.799,10	133.705,85	-	159.400,00			-
1721.35.99.01 PEJA - Programa Apoio Sist Ensino p/Atendimento ao EJA			-	159.400,00			
1721.36.00.00 Cota Parte do ICMS EXP.	69.173,26	61.907,16	55.014,36	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1721.99.00.00 Outras Transferências da União	372.360,23	462.904,75	78.548,68	503.500,00	533.710,00	565.732,60	599.676,56
1721.99.01.00 FEX- Comp.Financ.Esforço Exportador		98.301,03	78.548,68	113.500,00	120.310,00	127.528,60	135.180,32
1721.99.02.00 AFM - Apoio Financeiro aos Municipios		362.118,22	-	390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
1721.99.99.00 Demais Transferencias da União	372.360,23	2.485,50			-	-	-
1722.00.00.00 Transferências dos Estados	16.891.099,50	15.903.319,71	16.103.832,24	19.621.750,00	20.799.055,00	22.046.998,30	23.369.818,20
1722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	15.536.164,27	14.916.278,87	15.025.233,04	17.748.000,00	18.812.880,00	19.941.652,80	21.138.151,97
1722.01.01.00 Cota Parte do ICMS	14.868.292.62	14.138.643.91	14.140.027.06	16.720.000.00	17.723.200.00	18,786,592.00	19.913.787.52

	1. DETALHAMENTO DA RECEITA CORRENTE	2. RE	CEITA ARRECAD	DADA		3. RECEITA PRO	JETADA	
1.1 CÓDIGO	1.2 DENOMINAÇÃO	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	490.350,05	587.712,38	708.018,74	785.000,00	832.100,00	882.026,00	934.947,56
1722.01.04.00	Cota Parte do IPI	175.238,37	185.320,02	158.612,28	195.000,00	206.700,00	219.102,00	232.248,12
1722.01.13.00	Cota Parte da Cont.Interv.do Dom Econômico - CIDE	2.283,23	4.602,56	18.574,96	48.000,00	50.880,00	53.932,80	57.168,77
1722.33.00.00	Transf. Rec. Est. p/ Prog.Saúde - Rep. Fundo a Fundo	1.091.288,28	862.332,62	907.151,92	1.243.460,00	1.318.067,60	1.397.151,66	1.480.980,76
1722.33.01.00	AIH NORMAL	797.187,44	596.198,02	529.190,83	827.460,00	877.107,60	929.734,06	985.518,10
1722.33.02.00	SIA- NORMAL	82.800,84	90.134,60	157.498,59	180.500,00	191.330,00	202.809,80	214.978,39
1722.33.03.00	PSF - NORMAL Programa de Familia - Incentivo	169.500,00	138.000,00	162.000,00	175.500,00	186.030,00	197.191,80	209.023,31
17.22.33.04.00	SAMU NORMAL - Incentivo Estadual	41.800,00	38.000,00	48.462,50	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1722.33.11.00	Prevenção e Controle da Chikungunya - Estadual			10.000,00	-	-	-	-
1722.99.00.00	Outras Transferências do Estado	263.646,95	124.708,22	171.447,28	630.290,00	668.107,40	708.193,84	750.685,47
1722.99.01.00	Transf. de Rec.do FIES	213.405,61	-	-	390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
1722.99.02.00	Transf. de Rec do FCBA	50.241,34	48.463,22	43.067,28	39.800,00	42.188,00	44.719,28	47.402,44
1722.99.03.00	PBT Idoso		27.500,00	-	8.500,00	9.010,00	9.550,60	10.123,64
17.22.99.04.00	Centro de Referência de Assist. Social - CRAS		-	-	-	-	-	-
17.22.99.04.00	Beneficios Eventuais - BE		2.800,00	6.720,00	6.720,00	7.123,20	7.550,59	8.003,63
17.22.99.05.00	CREAS		9.245,00	61.680,00	61.680,00	65.380,80	69.303,65	73.461,87
17.22.99.06.00	PFMC II Estadual		36.700,00	-	-	-	-	-
17.22.99.06.00	Casa de Acolhimento			-	17.602,00	18.658,12	19.777,61	20.964,26
17.22.99.07.00	Piso Básico Fisico (CRAS)			28.350,00	37.800,00	40.068,00	42.472,08	45.020,40
17.22.99.07.00	Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			-	-	-	-	-
17.22.99.08.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vinculos			18.490,00	22.188,00	23.519,28	24.930,44	26.426,26
1762.99.09.00	Piso de Alta Complexidade Estadual			13.140,00	-	-	-	-
1722.99.99.00	Demais Transferências do Estado			-	46.000,00	48.760,00	51.685,60	54.786,74
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTI GOV FUNDEB	13.077.423,15	10.950.766,83	15.441.942,07	17.550.000,00	18.603.000,00	19.719.180,00	20.902.330,80
1724.01.00.00	Transferencias multi gov FUNDEB	9.669.381,68	8.234.376,59	11.327.945,85	12.800.000,00	13.568.000,00	14.382.080,00	15.245.004,80
1724.02.00.00	Complemento UNIÃo FUNDEB	3.408.041,47	2.716.390,24	4.113.996,22	4.750.000,00	5.035.000,00	5.337.100,00	5.657.326,00
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	302.387,55	755.801,53	493.447,07	657.500,00	802.950,00	851.127,00	902.194,62
1761.00.00.00	Trans. de Conv. da União e suas Entidades			20.255,91	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1761.01.00.00	Transferencia de Convênio da União p/ Progr. de Educação			20.255,91	-	-	-	-

1761.01.00.10 PAR - CRECHES Acuisição de Material Didático e Brinquedos	т т		20.255,91				
1761.01.00.10 PAR - CRECHES Aquisição de Material Didatico e Brinquedos 1761.99.00.00 Outras Transferencias de Convênio da União	+		20.255,91	100.000,00	106.000,00	112.360.00	- 440 404 60
	302.387,55	755.801,53	473.191,16	557.500,00	590.950,00	626.407,00	119.101,60 663.991,42
1762.00.00.00 Transf. de Conv. dos Esta., DF e suas Entidades	302.387,55			557.500,00	590.950,00	626.407,00	663.991,42
1762.01.00.00 Transferencia de Convênio do Estado p/ Progr. De Saúde	+	17.625,60	-				
1762.01.03.00 Topa - Todos pela Alfabetização		17.625,60		070.000.00		445 700 00	440.075.00
1762.02.00.00 Transferencia de Convênio do Estado p/ Progr. De Educação	+		347.879,50	370.000,00	392.200,00	415.732,00	440.675,92
1762.02.00.02 Convênio Estadual TOPA - Todos Pela Alfabetização			18.144,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1762.02.01.00 Convênio Transporte Escolar do Estado - PETE		568.184,13	329.735,50	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60
1762.99.00.00 Outras Transferencias de Convênio dos Estados		169.991,80	125.311,66	187.500,00	198.750,00	210.675,00	223.315,50
1762.99.01.00 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS			-	54.000,00	57.240,00	60.674,40	64.314,86
1762.99.02.00 Receita Convenio Bahia Tursa - Festejos Juninos 2014			80.000,00	88.000,00	93.280,00	98.876,80	104.809,41
1762.99.04.00 Convênio Copa Rural de Futebol			45.311,66	45.500,00	48.230,00	51.123,80	54.191,23
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	632.369,54	490.005,49	1.974.877,84	1.325.150,00	1.404.659,00	1.488.938,54	1.578.274,85
1910.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	92.224,35	97.810,46	356.614,93	340.140,00	360.548,40	382.181,30	405.112,18
1911.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.535,69	14.822,25	11.352,29	12.820,00	13.589,20	14.404,55	15.268,83
1911.35.00.00 Multas J. Mora Tx Fisc. E Vigil. Sanitária			-	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1911.38.00.00 Multas e Juros de Mora do IPTU			319,12	2.410,00	2.554,60	2.707,88	2.870,35
1911.39.00.00 Multas e Juros de Mora do ITBI			-	800,00	848,00	898,88	952,81
1911.40.00.00 Multas e Juros de Mora do ISS			-	1.220,00	1.293,20	1.370,79	1.453,04
1911.98.00.00 Multas e J. Mora das Contrib. De Melhoria				-	-	-	-
1911.99.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20.535,69	14.822,25	11.033,17	6.890,00	7.303,40	7.741,60	8.206,10
1911.99.01.00 Multas e Juros da Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			10.513,45	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.02.00 Multas e Juros da Taxa Vigiliancia Sanitaria - TVS			406,78	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.03.00 Multas e Juros da Taxa de Licença p/ Func. De Estab. Com. Ind			-	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.04.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF			-	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.05.00 Multas e Juros da TLL - Taxa de Licença e Localização			-	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.06.00 Multas e Juros da Taxa de Expediente			112.94	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.07.00 Multas e Juros da Receita de Habite - se			-	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.08.00 Multas e Juros da Taxa de Licença para Execução de Obras			-	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.09.00 Multas e Juros da Taxa de Utilização de Área de Dominio Público			-	530.00	561.80	595.51	631,24
1911.99.10.00 Multas e Juros da Taxas de Preco Público	1 1		_	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.11.00 Multas e Juros da Taxas de Cemitérios			-	530.00	561,80	595.51	631,24
1911.99.12.00 Multas e Juros Emolimentos e Custos Extrajudiciais	1		-	530,00	561,80	595,51	631,24
1911.99.13.00 Multas e Juros da Taxa de Certidão Negativa				530.00	561,80	595,51	631,24
1913.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	50.600.66	82,988,21	345,262,64	324.320,00	343.779,20	364,405,95	386.270.31
1913.11.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	43.486,47	72.359,51	251.911,17	292.500,00	310.050,00	328.653,00	348.372,18
1913.13.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	134,16	72.000,01	201.011,11	1,500,00	1.590.00	1.685.40	1.786,52
1913.99.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Atíva de Outros Tributos	104,10		93.351,47	30.320,00	32.139,20	34.067,55	36.111,61
1913.99.01.00 Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa de TFF	6,980,03	10.628.70	443,58	2.500,00	2.650,00	2.809.00	2.977,54
1913.99.02.00 Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de TTL	0.300,03	10.020,70	445,50	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
1913.99.99.00 Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	+ +		92.907,89	25.320,00	26.839.20	28.449.55	30.156,53
1919.48.00.00 Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	21.088,00	-	92.907,69	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1919.48.01.00 Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	21.000,00	-	-	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1919.48.02.00 Ressarcimentos TCM	+ +		-	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1919.48.02.00 Ressarcimentos I CIVI 1920.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.194,91	118.473,51	1.096.711,47	487.600,00	516.856,00	547.867,36	
	20.194,91	118.47 3,31	1.090.7 11,47	487.000,00	310.836,00	341.801,30	580.739,40
1921.00.00.00 Indenizações		- 440 470 51	4 000 744 17	407.000.00	-		
1922.00.00.00 Restituições	20.194,91	118.473,51	1.096.711,47	487.600,00	516.856,00	547.867,36	580.739,40
1922.99.99.00 Outras Restituições	16.694,91	118.473,51	1.096.711,47	487.600,00	516.856,00	547.867,36	580.739,40
1930.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	333.104,91	155.215,69	341.863,08	397.410,00	421.254,60	446.529,88	473.321,67
1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	329.626,46	122.617,63	326.939,90	356.910,00	378.324,60	401.024,08	425.085,52
1931.11.00.00 Receita da Dívida Ativa de IPTU	70.638,52	91.316,52	322.540,67	335.600,00	355.736,00	377.080,16	399.704,97

### Prefeitura Municipal de Jaguarari

1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de ITBI	4.148.11	3.124,01		8.480,00	8.988,80	9.528.13	10.099,82
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de ITBI  Receita da Dívida Ativa de ISS	238.905,70	3.124,01		1.000,00	1.060,00	1.123.60	1.191,02
		238.905,70	-					
	Rec. Divida Ativa Tx Fisc. Vigil. Sanitaria			-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
	Rec. Divida Ativa Contribuições Melhoria			-	-	-	-	-
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.934,13	28.177,10	4.399,23	10.830,00	11.479,80	12.168,59	12.898,70
	Receita da Divida Ativa de - Prestação de Serviços			1.185,12	550,00	583,00	617,98	655,06
1931.99.02.00	Receita da Divida Ativa de Taxas de Lic. p/Func. De Estab. Com. Ind			-	980,00	1.038,80	1.101,13	1.167,20
1931.99.03.00	Receita da Divida Ativa de Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF			-	300,00	318,00	337,08	357,30
1931.99.04.00	Receita da Divida Ativa de TLL - Taxa de Licença e Localização			-	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1931.99.05.00	Receita da Divida Ativa de Taxa de Expediente			-	500,00	530,00	561,80	595,51
1931.99.06.00	Receita de Divida Ativa de Receita de Habite - se			-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1931.99.07.00	Receita da Divida Ativa de Taxa de Licença para Execução de Obras			-	500,00	530,00	561,80	595,51
1931.99.08.00	Receita da Divida Ativa de Taxa de Utilização de Área de Dominio			-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1931.99.09.00	Receita da Divida Ativa de Outras Taxas p/Exercicio Poder de Policia			3.211,61	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
1931.99.10.00	Receita Divida Ativa de Taxas de Preço Público			2,50	500,00	530,00	561,80	595,51
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	3.478,45	32.598,06	14.923,18	40.500,00	42.930,00	45.505,80	48.236,15
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas			14.923,18	40.500,00	42.930,00	45.505,80	48.236,15
1932.99.01.00	Receita Div. Ativa não Tributaria - Multas e Ressarcimentos TCM		32.598,06	14.923,18	40.500,00	42.930,00	45.505.80	48.236,15
1932.99.01.01	Receita da Dívida Ativa - Multas TCM			14.923,18	15.000,00	15.900,00	16.854.00	17.865,24
1932.99.01.02	Receita da Dívida Ativa - Ressarcimentos TCM			-	25,500,00	27.030.00	28.651,80	30.370.91
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	186.845,37	118.505,83	179.688,36	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	,	,	15.000,00		0.00	0.00	0,00
	Patrocínio Projeto São João de Jaguarari			15.000.00		-,	-,	
	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro			71.976.87		-	-	-
	Outras Receitas	186.845,37	118.505,83	92.711,49	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1000.00.00.00	TOTAL GERAL	69.294.836.05		71.079.134.95		87.865.688.54	93.137.629,85	98.725.887,64
	TO LABOURAGE	00.204.000,00	01.020.020,00	0.104,00	02.301.000,00	01.000.000,04	00.107.020,00	20.1 20.007,0

1. DETALHAMENTO DA RECEITA CORRENTE			2. RECEITA ARRECADADA			3. RECEITA PROJETADA			
1.1 CÓDIGO	1.2 DENOMINAÇÃO	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.554.682,20	-6.640.088,60	-6.850.017,51	-8.159.740,00	-8.649.324,40	-9.168.283,86	-9.718.380,90	
9721.01.02.00	Redutor FPM / para formação do FUNDEB	-3.461.921,65	-3.668.730,40	-3.855.087,37	-4.600.000,00	-4.876.000,00	-5.168.560,00	-5.478.673,60	
9721.01.05.00	Redutor ITR / para formação do FUNDEB	-7.198,45	-13.706,63	-14.319,28	-7.740,00	-8.204,40	-8.696,66	-9.218,46	
9721.36.00.00	Redutor ICMS EXE / para formação do FUNDEB	-13.834,58	-12.381,36	-11.002,82	-12.000,00	-12.720,00	-13.483,20	-14.292,19	
9722.01.01.00	Redutor ICMS / para formação do FUNDEB	-2.973.658,32	-2.827.728,61	-2.828.005,16	-3.344.000,00	-3.544.640,00	-3.757.318,40	-3.982.757,50	
9722.01.02.00	Redutor IPVA / para formação do FUNDEB	-98.069,20	-117.541,60	-141.602,88	-157.000,00	-166.420,00	-176.405,20	-186.989,51	
9722.01.04.00	Redutor IPI Exportação / para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-39.000,00	-41.340,00	-43.820,40	-46.449,62	
9724.02.00.00	Dedução Complementação Fundeb								
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.740.153,85	57.983.239,45	64.229.117,44	74.792.119,00	79.216.364,14	83.969.345,99	89.007.506,75	

1. DETALHAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL			CEITA ARRECAD	ADA	3. RECEITA PRJETADA				
1.1 CÓDIGO	1.2 DENOMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.130.112,41	3.999.084,73	2.474.326,20	10.665.881,00	10.473.717,96	11.102.141,04	11.768.269,50	
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.652.588,36	1.001.054,64	4.470.605,00	4.738.841,30	5.023.171,78	5.324.562,08	
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	1.652.588,36	1.001.054,64	4.470.605,00	4.738.841,30	5.023.171,78	5.324.562,08	
2114.99.01.00	PRÓ TRANSPORTE - PAC II	-	1.652.588,36	1.001.054,64	4.470.605,00	4.738.841,30	5.023.171,78	5.324.562,08	
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		•	-	-	-	•	-	
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-						-	
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Jaguarari

2211.00.00.00 Alienação de Titulos Mobiliários	1			1			
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
2219.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
2220.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-
2300.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2300.70.00.00 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-	-	-
2300.80.00.00 AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
2300.99.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-
2400.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.130.112,41	2.346.496,37	1.473.271,56	6.195.276,00	5.734.876,66	6.078.969,26	6.443.707,42
2420.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
2421.00.00.00 Transferências da União		-	-	-	-	-	
2421.99.00.00 Outras Transferencias da União	-	-	-		-	-	-
2470.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.130.112,41	2.346.496,37	1.473.271,56	6.195.276,00	5.734.876,66	6.078.969,26	6.443.707,42
2471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	2.903.983,05	1.689.138,15	1.126.211,04	5.480.191,00	5.294.886,56	5.612.579,75	5.949.334,54
2471.01.00.00 Transferências de Convenio para programa de Saúde		36.000,00	142.340,00	1.319.040,00	1.398.182,40	1.482.073,34	1.570.997,74
2471.01.01.00 Convenio Academia de Saúde		36.000,00	12.000,00	-	-	-	-
2471.01.02.00 Convênio PSF de Catuni		-	-	-	-	-	-
2471.01.03.00 Programa QUALIFICAR SUS - Estrutura			22.400,00				
2471.01.04.00 Programa de Requalificação de Ampliação de UBS de Macambira			26.340,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
2471.01.05.00 Programa de Requalificação Construção de UBS do Flamengo			81.600,00	29.340,00	31.100,40	32.966,42	34.944,41
2471.01.06.00 Construção de Unidade Básica de Saúde - Povoado do Flamengo				408.000,00	432.480,00	458.428,80	485.934,53
2471.01.07.00 Ampliação do Posto de Saúde do Povoado da Macambira				131.700,00	139.602,00	147.978,12	156.856,81
2471.01.08.00 Reforma da Unidade de Saúde da Familia - Marinalva de Souza				149.913,00	158.907,78	168.442,25	178.548,78
2471.01.09.00 Reforma do Posto de Saúde de Juacema				100.087,00	106.092,22	112.457,75	119.205,22
2471.02.00.00 Transferencias de Convenio para Programa de Educação		1.102.947,78	652.621,04	3.651.136,00	3.870.204,16	4.102.416,41	4.348.561,39
2471.02.01.00 Convenio FNDE PACII - Proinfância - Construção de Creches		-	-	-	-		-
2471.02.02.00 Construção de Escola no Distrito de Santa Rosa de Lima			91.789,30	820.575,00	869.809,50	921.998,07	977.317,95
2471.02.03.00 Construção de Escola na Comunidades de Jacunã e Gameleira			-	1.928.393,00	2.044.096,58	2.166.742,37	2.296.746,92
2471.02.04.00 Construção de Quadra vinculada a Escola Theódulo			254.867,39	228.624,00	242.341,44	256.881,93	272.294,84
2471.02.05.00 Construção de Escola em Pilar			305.964,35	629.424,00	667.189,44	707.220,81	749.654,05
2471.02.06.00 Convenio Quadras Poliesportivas PAC I		228.535,37	-	44.120,00	46.767,20	49.573,23	52.547,63
2471.02.07.00 PAR Infra estrutura escolar - PRONACAMPO		816.075,56	-	-	-	-	-
2471.02.08.00 CONVENIO DE APOIO AS CRECHES		58.336,85	-	-	-	-	-
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União		550.190,37	331.250,00	510.015,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2471.99.01.00 Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Pilar		-	-	-	-	-	-
2471.99.02.00 Convênio Pavimentação Jucema		(35.419,63)	-	-	-	-	-
2471.99.03.00 Pavimentação nos Povoados de Catuaba e Santa Rosa		59.060,00	-	-	-	-	-
2471.99.04.00 Convênio Reforma e Ampliação do Mercado de Carne		-	-	-	-	-	-
2471.99.05.00 Convênio Ampliação de Cobertura da Feira Livre	1	-	-	-	-	-	-
2471.99.11.00 Conv.nº 781192/2013 Pavimentação de Catuni e Flamengo	1	246.550,00	-	-	-	-	-
2471.99.12.00 Conv.nº 775824/2012 Construção do CREAS	1	280.000,00	-	- 1		-	-
2471.99.00.01 Convênio nº 45389/12 - Aquisição de Escavadeiras		,	185.000.00	25.000.00	26.500,00	28.090.00	29.775.40
2471.99.00.02 Convênio nº 809427/14 - Aquisição de Patrulha Mecanizada			146.250.00	-	-	-	
2471.99.00.03 Convênio nº 56183/14 - Aquisição de Trator Esteira	1			485.015,00			
2472.00.00.00 Transferências de Conv. dos Estados DF e suas Entid.	1,226,129,36	657.358.22	347.060.52	715.085,00	439,990,10	466,389,51	494.372.88
2472.01.00.00 Transferencias de Convenios dos estados para o sistema Único de Saúde		50.000,00	-	-	-	-	-
2472.01.01.00 Construção PSF Gameleira		50.000,00			-	-	
2472.99.00.00 Outras Transferencias de Convênio dos Estados		607.358,22	347.060,52	715.085,00	439.990.10	466.389,51	494.372,88
2472.99.01.00 Convênio Praca de Jucunã	1	357.330,22	5-7.000,52	, 13.003,00	-55.550,10	-55.500,51	-10-4:072,00
2472.99.02.00 Pavimentação e Praça no Pov. Gameleira	<del>                                     </del>		40.000,00				
2472.99.03.00 Calcamento no Pov. De Olhos D'agua	<del>                                     </del>		40.000,00	120.000.00	127.200.00	134.832.00	142.921.92
2412.00.00.00   Calganietito no Fov. De Otilos Diagua		-	-	120.000,00	121.200,00	134.032,00	142.521,82

### Prefeitura Municipal de Jaguarari

	Convênio Praça de Convivência - Sede do Municipio		131.960,73	-	-	-	-	-
2472.99.05.00	Convênio Reforma do Estádio Municipal			-	-	-	-	-
2472.99.06.00	Convenio Construção do Alambrado da Pista de Atletismo do Flamengo			-	-	-	-	-
2472.99.07.00	Convenio reforma Estadio Municipal		76.296,98			-	-	-
2472.99.10.00	CONVENIO CONSTRUÇAO DE PISCINA SEMI-OLIMPICA		208.657,53			-	-	-
2472.99.11.00	Ampliação da Quadra Coberta da Sede		85.442,98					-
2472.99.12.00	Pavimentação no Distrito de Santa Rosa de Lima		105.000,00	105.000,00		-		-
2472.99.12.00	Cohertura da Quadra da Gameleira			-	-	-	-	-
2472.99.13.00	Reforma e Ampliação do Mercado de Carne		-	35.100,00	45.085,00	47.790,10	50.657,51	53.696,96
2472.99.14.00	Reforma e Ampliação da Cobertura da Feira		-	60.937,50		-		-
2472.99.15.00	Pavimentação do Distrito de Flamengo e Catuni		-		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2472.99.16.00	Aquisição de Máquina Escavadeira		-			-		-
2472.99.17.00	Construção do CREAS		-	-	-	-	-	-
2472.99.18.00	Construção da Piscina Semi - Olimpica			71.615,64		-	-	-
2472.99.19.00	Convênio nº 7500000115 - Recuperação de Pavimentação			34.407,38	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
2473.00.00.00	Transferências de Conv.dos Municípios e suas Entid.	-	-	-			-	
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	-			-	-	-
	TOTAL GERAL	66.870.266,26	61.982.324,18	66.703.443,64	85.458.000,00	89.690.082,10	95.071.487,03	100.775.776,25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI METAS FISCAIS - ANEXO II.B

	COMPORTAMEN	TO DA DESPESA					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	55.948.739,23	60.096.417,56	58.383.781,71	67.630.140,08	70.792.550,58	75.040.103,62	79.542.509,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.571.420,53	33.841.346,40	34.041.159,30	38.434.541,88	39.845.216,49	42.235.929,48	44.770.085,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	-	-		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.377.318,70	26.255.071,16	24.342.622,41	29.192.598,20	30.944.154,09	32.800.803,34	34.768.851,54
	-	-			-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.160.708,82	6.786.630,29	4.361.037,31	17.213.237,58	18.246.031,83	19.340.793,74	20.501.241,37
INVESTIMENTO	5.635.413,57	5.093.990,28	2.898.781,01	15.712.637,72	16.655.395,98	17.654.719,74	18.714.002,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-			-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	1.525.295,25	1.692.640,01	1.462.256,30	1.500.599,86	1.590.635,85	1.686.074,00	1.787.238,44
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		-			-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-		614.622,34	651.499,68	690.589,66	732.025,04
	63.109.448,05	66.883.047,85	62.744.819,02	85.458.000,00	89.690.082,10	95.071.487,03	100.775.776,25

	METAS DE RI	ECEITAS, DESPE	SAS E RESULTAD	O PRIMARIO				
	1. DETAL	HAMENTO DA RE	CEITA E DESPES	A TOTAL				
1.1 CÓDIGO	1.2 DENOMINAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1+2	RCL + REC. CAPITAL	66.870.266,26	61.982.324,18	66.703.443,64	85.458.000,00	89.690.082,10	95.071.487,03	100.775.776,25
1310.00.01	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	261.452,85	337.046,36	415.338,44	431.739,00	457.643,34	485.101,94	514.208,06
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.652.588,36	1.001.054,64	4.470.605,00	4.738.841,30	5.023.171,78	5.324.562,08
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA FISCAL ( A )	66.608.813,41	59.992.689,46	65.287.050,56	80.555.656,00	84.493.597,46	89.563.213,31	94.937.006,11

Prefeitura Municipal de Jaguarari

3 + 4	DESP CORRENTE + DESP CAPITAL	63.109.448,05	66.883.047,85	62.744.819,02	85.458.000,00	89.690.082,10	95.071.487,03	100.775.776,25
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	1.525.295,25	1.692.640,01	1.462.256,30	1.500.599,86	1.590.635,85	1.686.074,00	1.787.238,44
	CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS							
	AQUI. DE TÍTULO DE CAP. JÁ INTEGRALIZADOS							
	DEPESA FISCAL (B)	61.584.152,80	65.190.407,84	61.282.562,72	83.954.400,14	88.096.266,25	93.382.042,22	98.984.964,76
	RESULTADO PRIMARIO (D) = (A) - (B)	5.024.660,61	(5.197.718,38)	4.004.487,84	(3.398.744,14)	(3.602.668,79)	(3.818.828,92)	(4.047.958,65)
	SUPERAVIT DE EXERCICIOS ANTERIORES ( C )	5.089.101,81						

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI METAS FISCAIS - ANEXO II.B

	2	. ARRECADAÇÃO	)	3. PROJEÇÃO				
DISCRIMNAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
I. RECEITA FISCAL TOTAL	66.608.813,41	59.992.689,46	65.287.050,56	80.555.656,00	84.493.597,46	89.563.213,31	94.937.006,11	
II. DESPESA FISCAL TOTAL	61.584.152,80	65.190.407,84	61.282.562,72	83.954.400,14	88.096.266,25	93.382.042,22	98.984.964,76	
III. RESULTADO PRIMARIO (I-II)	5.024.660,61	-5.197.718,38	4.004.487,84	-3.398.744,14	-3.602.668,79	-3.818.828,92	-4.047.958,65	
A) IV. RESULTADO NOMINAL	-8.787.197,92	12.141.694,82	9.330.380,92	-1.363.831,99	5.240.961,16	3.559.752,61	5.589.453,19	
B) V. DÍVIDA LÍQUIDA	-2.218.793,00	9.922.901,82	19.253.282,74	17.889.450,75	23.130.411,91	26.690.164,52	32.279.617,70	

	RESULTADO	NOMINAL					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.810.667,61	15.698.268,28	19.660.714,39	24.464.115,20	27.856.338,38	31.836.970,20	36.518.290,24
DISPONIBILIDADES FINACEIRAS + HAVERES FINANCEIROS	10.007.841,02	18.433.783,24	12.361.513,37	6.575.580, 18	9.966.887,63	8.706.558,30	9.828.125,7
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.765.578,33	516.721,96	2.623.700,80	1.364.747,72	0,00	0,00	0,00
DIVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.568.404,92	-2.218.793,00	9.922.901,82	19.253.282,74	17.889.450,75	23.130.411,91	26.690.164,5
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES /ALIENAÇÕES							
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.568.404,92	-2.218.793,00	9.922.901,82	19.253.282,74	17.889.450,75	23.130.411,91	26.690.164,5
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA DO EXERCÍCIO	15.698.268,28	19.660.714,39	24.464.115,20	27.856.338,38	31.836.970,20	36.518.290,24	42.034.709,8
DISPONIBILIDADES FINACEIRAS + HAVERES FINANCEIROS	18.433.783,24	12.361.513,37	6.575.580,18	9.966.887,63	8.706.558,30	9.828.125,73	9.755.093,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	516.721,96	2.623.700,80	1.364.747,72	0,00	0,00	0,00	1,00
DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO	-2.218.793,00	9.922.901,82	19.253.282,74	17.889.450,75	23.130.411,91	26.690.164,52	32.279.617,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES /ALIENAÇÕES							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DO EXERCICIO	-2.218.793,00	9.922.901,82	19.253.282,74	17.889.450,75	23.130.411,91	26.690.164,52	32.279.617,70

Prefeitura Municipal de Jaguarari

RESULTADO NOMINAL -8.787.197,92 12.141.694,82 9.330.380,6	92 -1.363.831,99 5.240.961,16 3.559.752,61 5.589.453,19
---	---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI METAS FISCAIS - ANEXO II.B

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DISCRIMINAÇÃO							
SALDO PATRIMONIAL DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	27.987.605,42	34.843.651,34	35.488.718,88	37.628.731,21	40.347.016,58	43.201.216,22	46.198.125,84
RESULTADO ECONÔMICO							
VARIAÇÕES ATIVAS	83.573.827,33	82.690.102,14	86.294.773,63	90.609.512,31	95.139.987,93	99.896.987,32	104.891.836,69
VARIAÇÕES PASSIVAS	76.717.781,41	82.045.034,60	84.154.761,30	87.891.226,94	92.285.788,29	96.900.077,70	101.745.081,59
SALDO PATRIMONIAL FINAL DO EXERCÍCIO	34.843.651,34	35.488.718,88	37.628.731,21	40.347.016,58	43.201.216,22	46.198.125,84	49.344.880,94



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

#### ANEXO II. C

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2015

#### 1 - RECEITAS

O orçamento geral aprovado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária, estimado a receita e fixado a despesa em valores iguais de R\$ 79.392.786,22 (Setenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

A receita realizada liquida corresponderam a R\$ 66.703.443,64, (Sessenta e seis milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), verificando-se assim uma arrecadação correspondente a 84,02%, inferior ao valor orçado.

#### 1.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes decorrem, basicamente, dos impostos arrecadados pelo município e das transferências constitucionais. O realizado em receitas correntes (valor bruto) correspondeu a R\$ 71.079.134,95 (Setenta e um milhões, setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

#### 1.2 RECEITA DE CAPITAL

No exercício de 2015 houve arrecadação de Receitas de capital no valor de R\$ 2.474.326,20. Tais receitas referem-se à arrecadação de recursos de convênios de capital firmada com entidades do governo federal e estadual.

#### 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário expressa à diferença decorrente da comparação entre receitas não financeiras (receita total arrecadada, excluídas as obtidas da realização de operações de crédito e alienação de ativos e de aplicação financeira das disponibilidades) e as despesas não financeiras (total das despesas realizadas não consideradas as despesas com o pagamento de juros e amortização da dívida).

O resultado primário ao final do exercício financeiro de 2015, positivo na ordem de R\$ 4.004.487,84. Esse resultado positivo se deve ao fato de que as receitas não financeiras, R\$ 65.287.050,56 foram maiores que as despesas não financeiras R\$ 61.282.562,72.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

#### 3. RESULTADO NOMINAL

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a Evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de dois anos subsequentes.

Verificou-se ao final do exercício de 2015 um resultado nominal positivo na ordem de R\$ 9.330.380,92. O resultado demonstra que no exercício realizado houve uma diminuição considerável da dívida e que o município teve um aumento sobre a capacidade de pagamento da dívida Pública.

#### 4. DESPESAS

#### 4.1 DESPESAS CORRENTES:

As despesas correntes, que representam os gastos de caráter continuado totalizaram R\$ 58.383.781.71.

#### 4.2 DESPESAS DE CAPITAL:

São as despesas destinadas à aquisição de bens de capital, considerados e classificados como bens de uso comum do povo, e amortização da dívida e que integram o patrimônio público municipal. O total da despesa de capital, liquidada foi no montante de R\$ 4.361.037,31.

Procedendo analise nas peças contábeis elaboradas pela gestão anterior constatou-se o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

#### Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4°, 8 1°)

	00	1	R\$	
--	----	---	-----	--

Alvir - Tabela I (LKI, alt. 4, g I)									K4 1,00
		2017			2018			2019	
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESFECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b/PIB)	Corrente	Constante	(e / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(e)		x 100
Receita Total	89.690.082,10	85.827.829,76	0,07	95.071.487,03	87.061.801,31	0,07	100.775.776,25	88.306.849,15	0,07
Receitas Primárias (I)	84.493.597,46	80.855.117,19	0,06	89.563.213,31	82.017.594,61	0,07	94.937.006,11	83.190.506,58	0,07
Despesa Total	89.690.082,10	85.827.829,76	0,07	95.071.487,03	87.061.801,31	0,07	100.775.776,25	88.306.849,15	0,07
Despesas Primárias (II)	88.096.266,25	84.302.647,13	0,07	93.382.042,22	85.514.690,68	0,07	98.984.964,76	86.737.613,70	0,07
Resultado Primário (III) = (I – II)	(3.602.668,79)	(3.447.529,94)	(0,00)	(3.818.828,91)	(3.497.096,07)	(0,00)	(4.047.958,65)	-3.547.107,12	(0,00)
Resultado Nominal	5.240.961,16	5.015.273,84	0,00	3.559.752,61	3.259.846,71	0,00	5.589.453,19	4.897.873,46	0,00
Dívida Pública Consolidada	31.836.970,20	30.466.000,19	0,02	36.518.290,24	33.441.657,73	0,03	42.034.709,85	36.833.780,10	0,03
Divida Consolidada Liquida	23.130.411.91	22.134.365,46	0,02	26.690.164,52	24.441.542,60	0,02	32.279.617,70	28.285.679,72	0,02

#### Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1.00

	<ano-2></ano-2>		Metas Realizadas em		Varia	ção		
ESPECIFICAÇÃO	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%		
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100		
Receita Total	79.392.786,32	0,07	66.703.443,64	0,06	(12.689.342,68)	(15,98)		
Receitas Primárias (I)	74.393.881,35	0,06	65.287.050,56	0,06	(9.106.830,79)	(12,24)		
Despesa Total	79.392.786,32	0,07	62.744.819,02	0,05	(16.647.967,30)	(20,97)		
Despesas Primárias (II)	77.782.826,29	0,07	61.282.562,72	0,05	(16.500.263,57)	(21,21)		
Resultado Primário (III) = (I–II)	(3.388.944,94)	(0,00)	4.004.487,84	0,00	7.393.432,78	(218,16)		
Resultado Nominal	(4.145.051,62)	(0,00)	1.865.023,91	0,00	6.010.075,53	0,00		
Dívida Pública Consolidada	21.985.897,34	0,02	24.464.115,20	0,02	2.478.217,86	11,27		
Dívida Consolidada Líquida	5.777.850,20	0,01	19.253.282,74	0,02	13.475.432,54	0,00		

#### Tabela 3 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2017

AME - Tabela 3 (LRE art 4° 82° inciso II)

R\$ 1,00

VALORES A FREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	72.396.829,17	79.392.786,32	9,66	85.458.000,00	7,64	89.690.082,10	4,95	95.071.487,03	6,00	100.775.776,25	6,00
Receitas Primárias (I)	65.949.988,37	72.164.681,92	9,42	80.555.656,00	11,63	84.493.597,46	4,89	89.563.213,31	6,00	94.937.006,11	6,00
Despesa Total	72.396.829,17	79.392.786,32	9,66	85.458.000,00	7,64	89.690.082,10	4,95	95.071.487,03	6,00	100.775.776,25	6,00
Despesas Primárias (II)	70.788.829,17	70.792.829,17	0,01	83.954.400,14	18,59	88.096.266,25	4,93	93.382.042,22	6,00	98.984.964,76	6,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.838.840,80)	(3.388.944,94)	(29,96)	(3.398.744,14)	0,29	(3.602.668,79)	6,00	(3.818.828,91)	6,00	(4.047.958,65)	6,00
Resultado Nominal	4.482.442,72	(4.145.051,62)	0,00	(1.363.831,99)	0,00	5.240.961,16	(484,28)	3.559.752,61	(32,08)	5.589.453,19	57,02
Dívida Pública Consolidada	17.232.921,94	21.985.897,34	27,58	27.856.338,38	26,70	31.836.970,20	14,29	36.518.290,24	14,70	42.034.709,85	15,11
Dívida Consolidada Líquida	2.263.649,72	5.777.850,20	0,00	17.889.450,75	0,00	23.130.411,91	29,30	26.690.164,52	15,39	32.279.617,70	20,94

				VAL	ORES A I	PREÇOS CONST.	ANTES				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	79.969.537,50	82.814.615,41	3,56	85.458.000,00	3,19	85.827.829,76	0,43	87.061.801,31	1,44	88.306.849,15	1,43
Receitas Primárias (I)	72.848.357,15	75.274.979,71	3,33	80.555.656,00	7,02	80.855.117,19	0,37	82.017.594,61	1,44	83.190.506,58	1,43
Despesa Total	79.969.537,50	82.814.615,41	3,56	85.458.000,00	3,19	85.827.829,76	0,43	87.061.801,31	1,44	88.306.849,15	1,43
Despesas Primárias (II)	78.193.340,70	73.844.000,11	(5,56)	83.954.400,14	13,69	84.302.647,13	0,41	85.514.690,68	1,44	86.737.613,70	1,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.344.983,55)	(3.535.008,47)	(33,86)	(3.398.744,14)	(3,85)	(3.447.529,94)	1,44	(3.497.096,07)	1,44	(3.547.107,12)	1,43
Resultado Nominal	4.951.306,23	(4.323.703,34)	0,00	(1.363.831,99)	0,00	5.015.273,84	(467,73)	3.259.846,71	(35,00)	4.897.873,46	50,25
Dívida Pública Consolidada	19.035.485,57	22.933.489,52	0,00	27.856.338,38	21,47	30.466.000,19	9,37	33.441.657,73	9,77	36.833.780,10	10,14
Dívida Consolidada Líquida	2.500.427,48	6.026.875,54	0,00	17.889.450,75	0,00	22.134.365,46	23,73	24.441.542,60	10,42	28.285.679,72	15,73

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

THEIR - Tubera + (ERCI, all.+, 32, Inci	1001 - 10010 + (LECT, 40.4 , 52 , Metso III)								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%			
Patrimônio/Capital	37.628.731,21	100,00	35.488.718,88	100,00	34.843.651,34	-			
Reservas	-	-	-	-	-	-			
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	37.628.731,21	100,00	35.488.718,88	100,00	34.843.651,34	-			

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

#### Tabela 5 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)							
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)				
RECEITAS DE CAPITAL  ALENAÇÃO DE ATIVOS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis	-	NADA CONSTA	-				
TOTAL	-	-	-				

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	NADA CONSTA	
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g) -

Tabela 6 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1		
RECEITAS CORRENTES	1		
Receita de Contribuições	1		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	1		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	1		
Amortização de Empréstimos	1		
Outras Receitas de Capital	1		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1	NADA	
RECEITAS CORRENTES	1	CONSTA	
Receita de Contribuições	1		
Pessoal Civil	1		
Pessoal Militar	1		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	1		
Outras Receitas Correntes	1		
RECEITAS DE CAPITAL	1		
Alienação de Bens	1		
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	1		
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO	1		
Despesas Correntes	1		
Despesas de Capital	1		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1		
Pessoal Civil	1	NADA	
Pessoal Militar	1	CONSTA	
Outras Despesas Previdenciárias	1	COMSIA	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1	l	
Demais Despesas Previdenciárias	1	l	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1	l	
ADMINISTRAÇÃO	1	l	
	1	l	
Despesas Correntes	1	l	
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

### Prefeitura Municipal de Jaguarari

Tabela 7 - Projeção Atuarial do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2017

AME - Tabela / (Lacr,	art.4, g 2, merso rv, annea a )			K3 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
				DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
				anterior) + (e)
		NADA CONSTA		

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, a	art. 4°, § 2°, inciso V)					R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCL	A DE RECEITA	PREVISTA	COMPENSAÇÃO
		DENETCIALGO	2017	2018	2019	
		NADA CONSTA				
TOTAL						-

Prefeitura Municipal de Jaguarari

#### Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2017

AIMF - Tabela 9 (LKF, art. 4°, § 2°, mciso v)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	NADA CONSTA
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

### ANEXO IV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2017

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R\$ 1.00 PASSIVOS CONTINGENTES PROVIDÊNCIAS Valor Valor Descrição Queda da Arrecadação de ICMS, relacionada a Adequação orçamentária pela redução ou 126.400,00 126.400,00 fatos econômicos externos ou interno que não limitação de despesas não obrigatórias. podem ser controlados pelo governo municipal. Queda da Arrecadação de FPM, relacionada a fatos Adequação orçamentária pela redução ou 360.000,00 360.000,00 econômicos externos ou interno que não podem ser limitação de despesas não obrigatórias. controlados pelo governo municipal. 486.400,00 SUBTOTAL 486.400,00 SUBTOTAL

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVO	PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Epidemias.	55.099,68	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e da reserva de contingência.	55.099,68	
Enchentes, secas ou outras catástrofes naturais, situações de calamidade pública.	110.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e da reserva de contingência.	110.000,00	
SUBTOTAL	165.099,68	SUBTOTAL	165.099,68	
TOTAL	651.499,68	TOTAL	651.499,68	

FONTE: Prefeitura Municipal de Jaguarari



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

> ANEXO IV (Art. 4°, § 3° da LC 101/2000

#### RISCOS FISCAIS

# PASSIVOS CONTINGENTES, EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E OUTROS RISCOS

Mesmo o Município adotando medidas com vistas à implementação de uma política de ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem gerar impactos e representar alterações nos indicadores fiscais esperados, afetando, em conseqüência, as decisões futuras, exigindo cuidadosa análise.

Alterações no cenário econômico nacional previsto podem ter impactos importantes na execução orçamentária, na medida em que influenciam, diretamente, nas projeções de receitas e despesas. Pode-se destacar, nesse contexto, o crescimento real da economia, variável determinante para a projeção das contas fiscais, já que grande parte das receitas tributárias dependem da dinâmica da economia.

Os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de modo a fazer com que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados, destarte, riscos orçamentários. No que tange a estes riscos orçamentários, a Lei Complementar 101/2000, no seu art. 9º define que, ao final de um bimestre, caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas de resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, promover-se-á, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo legal permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não prejudicar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA

C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

Outros conjuntos de riscos são constituídos por passivos contingentes, que, por sua natureza, têm maior elasticidade temporal e impacto estrutural nas contas públicas, os quais, em se concretizando ou materializando, alterarão os resultados projetados, provocando um aumento do estoque da dívida, com a consequente limitação da capacidade de realização de investimentos e da expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Os riscos fiscais que, essencialmente, podem determinar o aumento do estoque da dívida pública constituem passivo contingente, derivado em sua maioria de demandas judiciais sub judice ou mesmo administrativas, cuja mensuração é imprecisa e de grande complexidade, vale enfatizar que qualquer mudança significativa na forma de quitação dessas dívidas pode afetar substancialmente as metas previstas.

#### PASSIVOS CONTINGENTES

Sentenças Judiciais

Restos a Pagar com Prescrição interrompida

Débitos não quitados com Concessionários de Serviços Públicos

Débitos com a Previdência, Fundo de Garantia e PASEP que não tiveram negociação de parcelamento concluída

Estes passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas do município previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência, consignada à Lei Orçamentária do exercício de 2017, para este fim.

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição. § 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as provisões a serem tomadas, caso se concretizem.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

### LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA DE CÁLCULO

#### I - EXERCÍCIO 2017

Atendendo aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos projeção da receita do Município de Jaguararí, para o exercício financeiro de 2017, estimado em R\$89.690.082,10 (Oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, oitenta e dois reais e dez centavos).

As receitas do tesouro foram calculadas atendendo os seguintes critérios:

- Realizou-se arredondamento ou ajuste de todos os resultados para obtenção de valores inteiros.
- Utilizou-se como base de cálculo a Média Histórica de Arrecadação ou o Valor Orçado em 2016.
- Obteve-se os percentuais de projeção de acordo o comportamento de cada receita.
- Considerou-se o impacto das projeções para o PIB e Índice de Inflação.

### 1 – RECEITA DO TESOURO

### 1.1 – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU

O Município pretende continuamente aumentar a base de contribuintes, mediante cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias. Aplicou-se o percentual de projeção sobre a Receita orçada em 2016, de forma que o percentual de projeção considerado foi de 20% relativo à média de crescimento histórico (2013-2015) e atualização pelo índice de 6,1% referente à inflação.

(Orçado 2016) × (1 + [(índice de Inflação + percentual de crescimento) /100]) (150.000,00) × (1,06) = **159.000,00** 



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

#### 1.2 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

Tomou-se como base de cálculo a Orçado de 2016  $\pm$ atualização pelo índice de inflação de 6,01%

(Orçado 2016) × (1+ [(índice de Inflação + percentual de crescimento) /100])  $(1.236.200,00) \times (1,06) = 1.310.372,00$ 

 $1.3-{\rm IMPOSTO}$ SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITIV

Por não ser um imposto de arrecadação regular e constante foi utilizado o mesmo valor projetado para o exercício de 2016 = **73.595,80** 

### 1.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS

No Ano de 2016, apresentou um valor orçado de R\$ 3.696.900,00, com média mensal de aproximadamente de R\$ 308.075,00. A arrecadação do Imposto sobre Serviço - ISS sofre variações pequenas no decorrer do exercício.

Todavia deve – se levar em consideração, como fator relevante para o crescimento deste imposto, o aumento das atividades econômicas (comerciais, agrícolas e de serviços) do município, que certamente irão influenciar de forma direta e indireta no recolhimento do tributo. Porquanto, realizou-se o cálculo para previsão de arrecadação utilizando-se como base de cálculo o valor projetado em 2016 acrescido de percentual de 20% relativo ao crescimento das atividades econômicas e conseqüente arrecadação.

1.5 - TAXA

Média histórica + atualização pelo índice de inflação + percentual de incremento pelo incentivo das ações fiscais.

1.6 RECEITAS PATRIMONIAIS



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

Calculado por meio de projeção de crescimento de aplicações financeiras

### 1.7 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

Projetou-se para o exercício de 2017, um crescimento de 24% sobre o valor orçado em 2016, considerando-se a atualização pela inflação. Deve-se salientar que a projeção para 2017 compreende um crescimento de 24% sobre o orçado de 2016.

(Projeção 2016)  $\times$  (1 + [(índice de inflação acumulada 2015/2016 + percentual de crescimento) (23.000.000,00) x (1,06) = **24.380.000,00** 

### 1.8 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR EXPLORAÇÃO MINERAL - CFEM

Cálculo da projeção baseado no percentual de crescimento observado nos últimos anos e atualização pela inflação totalizando uma projeção percentual de 24%

(Orçado em 2016)  $\times$  (1+ [(índice de inflação acumulada 2015/2016+percentual de crescimento)  $(5.869.000,00) \times (1,06) = 6.221.140,00$ 

### 1.9 – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS – ICMS

Cálculo da projeção baseado no percentual de crescimento observado nos últimos anos e atualização pela inflação totalizando uma projeção percentual de 24%

(Orçado 2016)  $\times$  (1+ [(índice de inflação acumulada 2015/2016+percentual de crescimento) (16.720.000,00)  $\times$  (1,06) = **17.723.200,00** 

#### 1.10 - OUTRAS RECEITAS



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

Quanto às demais receitas que compõem o quadro da estimativa para 2017, foram calculadas com base no comportamento da respectiva arrecadação nos exercícios de 2013 a 2015, utilizando-se também atualização pelo índice de inflação.

### II – EXERCÍCIOS 2018 E 2019

As receitas que compõem o quadro da estimativa dos exercícios subsequentes a 2017, foram calculadas com base no comportamento da respectiva arrecadação nos exercícios anteriores e atualização pelo índice projetado de inflação + percentual de crescimento estimado.

### III - ÍNDICES

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	6,01	6,01	5,01
{1+ (Taxa de Inflação Ano de referência/100)}	1,0601	1,0601	1,0501

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balanços de 2013, 2014 e 2015, a previsão orçamentária para 2016 e as projeções para os exercícios de 2017 a 2019.

Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2015 a 2018 para o exercício de 2017 e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nos exercícios de 2013 a 2015 para o exercício de 2017.



PRAÇA ALFREDO VIANA, 02 Centro JAGUARARI - BA C.N.P.J.: 13.988.316/0001-85

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de créditos, alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, e é decorrente da diferença entre a Receita Primária, ou seja, a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras, e a Despesa Primária que são as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres. O Resultado Nominal é obtido pela diferença entre saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

# Atos Oficiais

## Ofício

### GAB/PMJ Nº 101/2016



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

Jaguarari-BA, 20 de Junho de 2016

OFÍCIO GAB/PMJ Nº 101/2016

Ao Senhor Wallas Peterson Moreira do Vale Gerente Geral do Banco do Brasil S.A. Agência Jaguarari-BA

Senhor Gerente.

Solicitamos abertura de Conta Corrente nessa Agência, com a nomenclatura Convênio BAHIATURSA 2016, com a finalidade de receber recursos destinados aos festejos de São João, em convênio com a Bahiatursa, e será movimentada em conjunto pelo Prefeito ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, CNH 01450564026 e CPF 048.638.105-63, e o Tesoureiro WADTON MACILACK DE SOUZA, RG 0587677708 e CPF 622.278.235-34, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR FINANCEIRA NO MOVIMENTACAO CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Atenciosamente,

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

Municipio de Jaguarari Gabinete do Prefeito Praça Alfredo Visna 02 – Centro Jaguarari-BA – Cep. 48.960-000 Fone: (74) 3619-2121/3041 Email – prefeiturajaguarari@gmail.com



# Portaria

### SEMMA N°003/2016

LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
PORTARIA SEMMA Nº 003/2016	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 15/06/2016	VALIDADE 02 anos 20/04/2018 Observação: O prazo de validade da Licença transferida será o mesmo da licença anterior.	Razão Social/Nome: R. SABINO STONES LTDA
CNPJ/ CPF 18.654.088/0001-20	ENDEREÇO Fazenda Olho D'água ou Gameleira		MUNICÍPIO Jaguarari - Bahia

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 742/2009, amparada pel Lei Complementar № 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.327/13 alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 005-LU/2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENCA UNIFICADA válida pelo prazo 02 (dois) anos à R. SABINO STONES LTDA a, inscrito no CNPJ:18.654.088/0001-20, Fazenda Olho D'água ou Gameleira — ZONA RURAL Jaguarari - BA, para EXTRAÇÃO DE QUARTZITO no entorno dos pontos de coordenadas: S: 10\* 10,06' 30,3" W 40\*18' 43,3"', deste mesmo município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMÁ, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos a cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigiveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s). Observação: As ações recomendadas nessas Licenças poderão sofrer acréscimo de condiçõescom vistas ao atendimento da licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s). Observação: As ações recomendadas nessas Licenças poderão sofrer acréscimo de condiçõescom vistas ao estões legais e minimização de impactos não previstos durante análise do processo. Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou que dificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



GLÉCIA GAMA CONCEICÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Rua: Castro Alves, S/N - Centro-, CEP 48960-000, Jaguarari- Bahi: email: semmalicencian ntojaguarari@gmail.com Tel.: (74) 3619 - 3043



Esta licença ficará automaticamente prorrogada ate manifestação da SEMMA, e requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validad

Segunda-feira 20 de junho de 2016 Ano: 6 Edição: 1297

### Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

CONDICIONANTES: I. Implantar um programa de Educação Ambiental, tendo como prioridades o combate à caça predatória, à prática de desmatamento e queimadas, nas localidades, com o incentivo de distribuição e plantio de mudas nativas para os povoados de Varzinha e Juacema, com comprovação através de relatório técnico-fotográfico, PRAZO: 01 ANO; II. Instalar placas sinalizadoras com informes ambientais dentro do empreendimento a en estrada vicinal, antes de operação; III. Implementar o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) proporcionando treinamento e equipamentos de proteção individual fornecido pelo empreendedor aos funcionários, imediatamente ao inicio da operação, apresentando relatório técnico-fotográfico comprovando a implementação do Programa de Prevenção a Riscos Ambientais — PPRA. PRAZO: 01 ANO; IV. Capacitar os funcionários seguindo as orientações detenidos observadas no Plano de Emergência Ambiental — PEA, com confirmação através de relatório técnico-fotográfico apresentado à SEMMA. PRAZO: 01 ANO; V. Estabelecer uma parceria OFICIALIZADA com o Centro Territorial de Ensino Profissional do Piemonte Norte do Itapicuru (CETEP) localizado em Jaguarari, disponibilizando a estrutura para autas práticas e apoio técnico-pedagógico com certificação para os alunos, e com confirmação através de relatório técnico-fotográfico. PRAZO: 60 DIAS; VI. Remover a camada fértil do solo utilizada para recomposição da área a ser recuperada, disponibilizando em local identificado por placas; VIII. Implementar o Plano de Recuperação de Areas Degradadas — PRAD, apresentando o relatório técnico-fotográfico à SEMMA. PRAZO 02 ANOS; VIII. Instalar placas de sinalização na estrada utilizada, indicando o trafego de veículos pesados e implantação de redutor de velocidade na entrada da mineradora e próximo as áreas povoadas e garantir a manutenção e recuperação de sua trafegabilidade. PRAZO IMEDIATO; IX. Realizar palestra educativa com os moradores do entomo, informando sobre as atividades que servolvidas, com o objetivo de preve



Giégle Game Cóncolção
Secretária de Meio Ambiente
GLÉCIA GAMA CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEC 28/2041

Secretaria Municipal EC 28/045

Secretaria Municipal EC MED Ambiente – SEMMA

Rua: Castro Alves, S/N - Centro-, CEP 48960-000, Jaguarari- Bahia
email: semmalicenciamentojaguarari@mail.com
Tel: (74) 3619 - 3043



Esta licença ficará automaticamente prorrogada ate manifestação da SEMMA, se requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

### Diário Oficial Prefeitura Municipal de Jaguarari

# Contas Públicas

# Termo Aditivo

3° AD.CONT. N° 1431/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2015 - CARTA-CONVITE Nº. 010/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Contrato n°.: 1431/2015. Aditivo № 04. Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e a empresa, TERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.130.272/0001-02. Obieto: Prestação de serviços a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na Recuperação da Estrada Vicinal do Povoado de Catuaba ao Povoado de Serra dos Morgados no interior do Município de Jaguarari-BA. Valor Global: R\$ R\$ 146.950,64 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 04 de novembro de 2015. Finalidade do termo aditivo nº 04: prorrogar o prazo de vigência do Contrato e Execução da Obra do dia 26 de junho de 2016 para o dia 05 de agosto de 2016. Data do Aditivo: 20 de junho de 2016. Assinam: Antônio Ferreira do Nascimento e Paulo Almeida de Cerqueira, pelo Município e pela Contratada, respectivamente.

Jaguarari(BA), 20 de junho de 2016.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

# Licitações

# Pregão Presencial

### N° PP015/2016 RESULTADO/ADJ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

#### RESULTADO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP015-2016

O Pregoeiro do Município de Jaguarari (BA) torna público aos interessados o resultado do julgamento e adjudica o objeto referente à Licitação: Processo Administrativo nº. 040-2016 — Pregão Presencial nº. PP015-2016. Objeto: Aquisição parcelada de material para atender as necessidades do Setor de Iluminação Pública, deste Município. Após análise documental e o julgamento da proposta, declara vencedora do Certame a empresa: LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.158.983/0001-42, sediada na Rua Tancredo Neves, nº. 240, Centro — Capim Grosso(BA), sagrando-se vencedora dos itens:

- a) Item 01, no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) Item 02, no valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Item 03, no valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil reais e oitocentos reais);
- d) Item 04, no valor total de R\$ 24,00 (vinte quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- e) Item 05, no valor total de R\$ 16,00 (dezesseis reais), totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- f) Item 06, no valor total de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
- g) Item 07, no valor total de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
- h) Item 08, no valor total de R\$ 110,00 (centos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- i) Item 09, no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- j) Item 10, no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
- k) Item 11, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- Item 12, no valor total de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);
- m) Item 13, no valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais);
- n) Item 14, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- o) Item 15, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);



- p) Item 16, no valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais); e
- q) Item 17, no valor total de R\$ 88,00 (cento e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Perfazendo a soma dos itens no valor de R\$ 1.025,60 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), totalizando no valor global de R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta reais).

Jaguarari (BA), 20 de junho de 2016.

EDSON REIS DE OLIVEIRA Pregoeiro

# Página em Branco